



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PROJETO DE LEI Nº 009 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município, para o Exercício de 2026, será elaborado em conformidade com as Diretrizes desta Lei em consonância com as disposições do artigo 165, §2º, da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e sua Emenda de 2022, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 8.833/94 de 08/06/1994, Lei nº 10.180 de 06 de fevereiro de 2001, Decreto nº 6.976 de 7 de outubro de 2009, Portaria nº 462 de 05 de agosto de 2009, Portaria nº 749 da Secretaria do Tesouro Nacional, que altera os anexos da Lei nº 4.320/64 e Portaria nº 406 de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria nº 828 de 14 de dezembro de 2011, Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, Portaria conjunta nº 02 de 13 de julho de 2012, portaria 437 de 12 de julho de 2012 e da Portaria 637 de 18 de outubro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que regulamenta a contabilidade do Setor Público, e especialmente, da LC nº. 101 de 04/05/2000, alterações posteriores de todas as normas jurídicas, no que for a ela pertinente, que entre outras objetiva:

- I - As diretrizes Gerais para a Administração Pública Municipal;
- II - Orientação para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município;
- III - As Diretrizes, Estrutura e Organização para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - Prioridades da Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



V - Alteração na Legislação Tributária, visando incrementar a arrecadação municipal, procedendo aos reajustes necessários;

VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - Democratização da Gestão Pública;

VIII - Defesa da vida e respeito aos Direitos Humanos;

IX - Desenvolvimento sustentável com inclusão social;

X - A Execução Orçamentária;

XI - As Disposições Gerais.

Art. 2º - As metas e prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 serão especificadas em acordo com o Plano Plurianual relativo ao período 2026/2029, e devem observar as seguintes estratégias:

I - Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;

II - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, promovendo medidas eficazes de alimentação, saúde e moradia;

IV - Consolidar a democracia e a defesa dos Direitos Humanos;

V - Melhorar a qualidade dos bens e serviços públicos, ampliando sua disponibilidade e garantindo o amplo acesso da população aos mesmos, principalmente na área da saúde, com ênfase na melhoria do atendimento infantil, educação, cultura, esporte, habitação, transporte, saneamento, eletrificação rural, agricultura, meio ambiente, segurança pública e assistência social, principalmente, nas áreas onde há carência desses recursos;

VI - Promover a educação ampliada e integral do ensino básico e especialmente o fundamental para a cidadania, com base no desenvolvimento local;

VII - Promover as vantagens competitivas do Município e atrair novos investimentos;

VIII - Promover a geração de emprego e garantir oportunidades de renda;

IX - Promover a saúde preventiva e curativa para todos, buscando melhorar a qualidade de vida da população do Município;

f.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



X - Promover ações preventivas de segurança pública e de incentivo à cultura da paz, integrar aquelas patrocinadas pelas demais esferas do governo;

XI - Promover programas de combate a fome, desnutrição, e principalmente dar condições digna de vida as pessoas carentes da comunidade, com distribuição de alimentos, remédios, agasalhos, moradia, ajuda na manutenção do fornecimento de água, luz e gás engarrafado, e o necessário a sobrevivência digna de ser humano;

XII - Contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como promover a igualdade racial e de gênero;

XIII - Estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do Município;

XIV - Estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas, especialmente os mais jovens, afastando os mesmos dos vícios;

XV - Viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia, da informação e ao mundo digital, com a criação de Telecentros públicos;

XVI - Promover a educação e a responsabilidade ambiental visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável do Município;

XVII - Promover ações de manutenção que garantam a limpeza e a conservação das vias públicas, urbana e rural, e equipamentos públicos;

XVIII - Propiciar condições favoráveis a circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transportes coletivos;

XIX - Promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;

XX - Promover a valorização dos servidores públicos municipais proporcionando a estas condições de vida e trabalho;

XXI - Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;

XXII - Fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XXIII - Aplicar amplamente o princípio de Justiça Social princípio da participação da sociedade, princípio da transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão as despesas por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo ou modalidade de aplicação.

§1º A elaboração da Lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio de publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações a suas diversas etapas.

§2º São instrumentos de transparência de Gestão Fiscal aos quais será dada ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

- I - Os planos, orçamentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias;
- II - O programa de metas a que se refere o Anexo I desta Lei;
- III - As prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- IV - O Relatório resumido da Execução Orçamentária;
- V - O Relatório de Gestão Fiscal.

§3º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão em vigor, obedecendo às normas da contabilidade pública da Secretaria do Tesouro Nacional.

§4º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constante no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029.

§5º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial, em vigor, da Secretaria do Tesouro Nacional:

f -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos de Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida.

§6º A Reserva de Contingência, prevista nesta Lei e inclusa na Lei Orçamentária Anual, será identificado pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesas e será destinada ao atendimento de passivo contingente e suprir dotação já existente no orçamento.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que compete ao Setor Público;

II - **Subfunção**, uma participação de função, que visa agregar determinado subconjunto de despesa do Setor Público;

III - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta a um produto necessário a manutenção de ação de governo;

V - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitando no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geral contraprestação direta sob a forma de bens ou serviço.

f.i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Art. 5º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 7º - As categorias de programação de que se trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades, conforme anexo.

Art. 9º - Será implantado programa de controle de custos e de avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento.

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 10º - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

§1º As receitas de impostos e taxas serão projetadas na Lei Orçamentária Anual, tomando-se por base de cálculo os valores médios arrecadados no Exercício de 2025 até o mês anterior ao da elaboração da proposta, além da expectativa do crescimento real da receita, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, corrigidos monetariamente por previsão até dezembro de 2025 levando-se em conta:

I - A expansão do número de contribuintes;

II - A utilização do cadastro técnico do Município;

f. i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



III - Edição de planta genérica de valores, visando minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

IV - As taxas de Poder de Polícia e Serviços Públicos deverão remunerar as respectivas atividades equilibrando receita e despesas;

V - Atualizar os valores venais dos imóveis e base de cálculo das taxas e impostos municipais;

VI - Medidas eficazes para cobrança da Dívida Ativa do Município, podendo mediante Lei conceder descontos e prazos para benefícios dos contribuintes em dificuldades financeiras;

VII - Atualizar as correções dos valores dos tributos.

§2º Os valores das parcelas transferidos pelo Governo Federal e Estadual serão previstos pelos órgãos competentes da administração destes governos.

§3º As parcelas transferidas, mencionadas no Parágrafo Anterior, são as constantes dos artigos 158 e incisos, 159, I, b, II, §3º, III, §4º, da Constituição Federal.

§4º O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, havendo a existência de fonte.

§5º A Administração Municipal deverá procurar reduzir, no máximo, o volume da dívida ativa, notificando aos contribuintes com débitos inscritos até 31/12/2025 e, executando judicialmente toda dívida ativa, especialmente as vencidas em 31/12/2020, e mediante Decreto, excluindo os extremamente carentes, assim como aqueles irrisórios em que não compensam ao Município a sua execução fiscal por se tornar deficitário conforme determinado em Lei específica.

§6º O Chefe do Poder Executivo, mediante lei específica, poderá conceder anistia e isenção aos contribuintes de baixa renda, assim considerados os inscritos nos programas do Governo Federal referente a Renda Mínima, Bolsa Família, Bolsa Escola e outros semelhantes.

§7º O Município poderá elaborar seu próprio cadastro, considerando família carente e com renda mínima familiar per capita inferior a um salário mínimo nacional.

§8º As alterações na Legislação Tributária Municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública, deverão constituir objeto de Projetos de Leis a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a Justiça Fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



§9º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores de atividade econômica ou região do Município deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I - Atendimento do Art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000;
- II - Demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social;
- III - Apreciação preliminar de Órgão Municipal de Tributação, anexando relatório favorável adoção da medida.

§10º Deverão ser contabilizados em rubrica própria, com nome semelhante ao utilizado pelos programas, as verbas destinadas ao Bolsa Família (IGD), Saúde em Casa, ProJovem, CRAS, Telecentro e outros.

Art. 11º - Os recursos previstos no Art. 159, III da Constituição Federal deverão ser destinados no mínimo, 15% (quinze por cento) para gastos com a saúde, e 25% (vinte e cinco por cento) destinados a educação.

SEÇÃO II DAS DESPESAS

Art. 12º - As despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas em quotas, segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcelas, não inferior a cinco por cento, do Fundo de Participação dos Municípios à despesa de Capital.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 de agosto de 2025, o orçamento de suas despesas, acompanhando de quadro demonstrativo de cálculos, de modo a justificar o montante fixado destacando:

- I - Despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - Demais despesas de custeio;
- III - Despesas com construção e aquisição de imóveis;
- IV - Demais despesas de capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 13º - As estimativas das despesas deverão ser apresentadas a partir das prioridades programáticas dos Poderes Executivo e Legislativo, por órgão gestor e por unidades orçamentárias que venham a ser, efetivamente, as unidades executoras do orçamento, cujas despesas deverão ser discriminadas por categorias econômicas, elementos de despesas, e classificadas por função, programa, projetos ou atividades.

§1º Não poderão ser fixadas despesas no orçamento anual, ou crédito especial sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

§2º Não poderão ser programados novos projetos e ou atividades sem observar as seguintes condições:

- a) Viabilidade Técnica;
- b) Viabilidade Econômica;
- c) Viabilidade Financeira;
- d) Viabilidade Ambiental.
- e) Viabilidade Social.

§3º No decorrer da execução orçamentária fica autorizado a abertura de créditos suplementares e contratação de operação de créditos, ainda que por antecipação de receitas, nos termos da Lei, até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento anual, para reforçar as dotações que se tornarem insuficiente, não incorporando a este índice as suplementações com fonte de recurso Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro e Remanejamento das mesmas fontes de recursos e Suplementações com Reserva de Contingencia que fica limitado ao valor orçado inicial.

§4º Ao Município somente será permitido assumir despesas mediante empenho prévio na dotação orçamentária específica, independente dos recursos até o limite de 2/12 da receita efetiva do exercício, salvo autorização de crédito especial, suplementar ou extraordinária. Não inclui nesta proibição o empenho global, desde que a liquidação atenda ao limite.

f. .



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁRIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



§5º O desequilíbrio da receita e despesa dentro de um bimestre, quando a realização da receita não comportar o cumprimento das despesas previstas, importará em imediata suspensão das despesas não continuadas, desde que não constituam obrigação constitucional e legal do Município, até a normalização da receita e despesa.

§6º Enquanto perdurar o excesso será promovido a limitação de empenho necessário, continuado, constitucional e legal, conforme art. 45 desta Lei.

§7º As despesas fixadas para o exercício de 2026 não poderão ser superiores 20% (vinte por cento) da Receita Orçamentária de 2025, salvo se comprovado recurso alocado em favor do Município, mediante comprovação junto a Lei.

Art. 14º - É vedado a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação de governo que acarrete aumento de despesas, quando não acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e não contenha declaração do ordenador de despesa de que o aumento é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Para efeitos desse Artigo, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem para obras, serviços de engenharia, outros serviços e compras, da Lei 14.133/21.

§2º Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens a servidor, já prevista na Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Art. 15º - A criação ou expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado deverão satisfazer a três condições:

- a) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados;
- b) Demonstrar origem dos recursos para seu custeio, pelo aumento permanente de receitas ou redução permanente de despesas;
- c) Comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstos.

f.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Art. 16º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será elaborado na forma do Art. 1º ao 8º e conterá o previsto no Artigo 22 a 31 da Lei 4.320/64, todas as demais normas instituídas pela referida Lei.

Parágrafo Único. Serão observadas no Projeto de Lei Orçamentária, as normas constantes da Lei Complementar nº. 101/2000 de 04/05/2000.

Art. 17º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 18º - Para manutenção e desenvolvimento do ensino será destinado parcela de receita resultante de impostos, transferência e recursos, que somados ao valor transferido Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita.

§1º Das parcelas transferidas pelo Governo de Estado e da União, mencionadas no Artigo 3º, também se destinará à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, parcela não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

§2º Sempre que ocorrer recebimento de dívida ativa e dos respectivos encargos, juros, correção e multas, assim, como estes mesmos encargos, proveniente de impostos, será destinado para de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

§3º Fica assegurado o ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive sua oferta gratuita, para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria.

§4º Aplicação do percentual do ensino será realizada de acordo com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 19º - Sempre que houver excesso de arrecadação, conforme Parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64, o mesmo poderá ser utilizado, automaticamente, nos projetos e atividades aprovados pela Lei Orçamentária Anual, valendo esta como autorização legislativa até ao limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



de excesso efetivamente arrecadado, sendo obrigatória a destinação mínima de 25% (vinte cinco por cento) para a Educação e 15% (quinze por cento) para a Saúde.

Art. 20º - A reserva de contingência, se constante da Lei Orçamentária Anual, será utilizada até o limite de seu valor, independente da autorização de suplementação da Lei Orçamentária Anual, exclusivamente e automaticamente, para reforçar dotações inseridas na realização de obras/investimentos e no custeio administrativo dos Poderes Executivo e Legislativo, servindo esta como autorização legislativa.

Parágrafo Único. A reserva de contingência destina ainda ao atendimento.

- I - Pagamento de passivos contingente;
- II - Outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III - Suplementação de dotação prevista em orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - Conforme Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, a que se refere o Artigo 169 da Constituição Federal, o Município não despenderá, com o pagamento de pessoal e suas obrigações, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida, consignada na Lei do Orçamento.

§1º A despesa com o pessoal referida no artigo abrangerá:

- I - O pagamento de pessoal do Poder Legislativo inclusive o dos agentes políticos até de 6% (seis por cento);
- II - O pagamento de pessoal do Poder Executivo incluindo os dos pensionistas e aposentados, até o limite de 54% (cinquenta quatro por cento);
- III- Pagamento das obrigações patronais e sociais incluído no limite do Inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



§2º Respeitando o limite de despesa prevista neste artigo e a lotação fixada para cada órgão ou entidade, serão observados:

a) O estabelecimento de prioridades na reformulação do Plano de Cargos e Carreira e no número de vagas de cargos, de acordo com as possíveis necessidades de cada órgão ou entidade;

b) A realização de concurso, de acordo com o dispositivo no art. 37, incisos II e IV da Constituição federal, e também da Lei Orgânica Municipal, para provimento de vagas de cargos, nas classes iniciais;

c) A adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa, bem como a adequação do Executivo dos Funcionários Públicos e Estatuto do magistério aliados à permanente capacitação profissional com vistas às futuras promoções e progressões nas carreiras.

§3º Existindo recursos financeiros e obedecendo as disposições legais com relação ao limite de gastos com pessoal, será permitida a recomposição salarial até o limite do índice de inflação reconhecido pelo Governo Federal, independentemente de autorização legislativa.

§4º O Chefe do Poder Executivo poderá contratar, pelo tempo necessário, equipe para o Programa Saúde da Família, mediante simples seleção, considerando a transitoriedade do Programa.

§5º O Chefe do Poder Executivo poderá mediante Lei específica criar cargos e funções, necessário ao funcionamento da administração pública.

Art. 22º - Os servidores municipais ocupantes de cargos, função e emprego público, função de confiança e cargos em comissão, da administração direta, autárquica e fundação, dos membros de qualquer dos Poderes do Município sujeitarão ao vínculo previdenciário conforme Emenda Constitucional nº 20/98 e ao Regime Jurídico Estatutário determinado em Estatutos e Leis Municipais.

Art. 23º - Às despesas com pessoal e encargos sociais, referidas no Artigo anterior, serão comparadas mês a mês com percentual de até 60% (sessenta por cento) da receita corrente, efetivamente arrecadadas através dos balancetes mensais, de modo a exercer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



controle de sua contabilidade, prevalecendo o cálculo anual para atender o dispositivo no Artigo anterior.

§1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000;

III - Observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

§2º Os Poderes, Executivo e Legislativo, somente poderão conceder vantagens e aumento real atendido o art. 169 e parágrafo da Constituição Federal.

§3º À despesa total com pessoal quando exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite será vedado à concessão de hora extra, exceto:

I - No caso de calamidade pública;

II - Ao pessoal da Secretaria de Saúde comprovada extrema necessidade;

III - Ao pessoal administrativo e financeiro para atendimentos as exigências legais;

IV - Em situações comprovadas e decretadas com fundamentos pelo Chefe do Executivo.

Art. 24º - A despesa total do Poder Legislativo Municipal, inclusos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com os inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório de receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Art's. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício de 2025.

§1º Constitui Crime de Responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, gastar mais de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara com folha de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores.

§2º Constitui Crime de Responsabilidade do Prefeito Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



- a) Efetuar repasse que ultrapasse o limite permitido;
- b) Não enviar o repasse conforme art. 29 e 29A da Constituição Federal;
- c) Enviá-lo a menor em relação à proporção à receita orçamentária caso seja inferior.

Art. 25º - Os Chefes dos Poderes, Executivo e Legislativo, deverão manter os gastos com pessoal dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 96/99 e 101/2000.

Art. 26º - Na hipótese de excesso detectado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os dirigentes citados no Artigo anterior deverão tomar as providências previstas no Art. 169 §§ 3º a 6º da Constituição Federal.

§1º Os Chefes dos Poderes deverão refazer o Plano de Cargos e Salário adaptando a realidade financeira do Município, reduzindo o quadro ao limite mínimo da necessidade, visando adaptar os limites legais.

§2º A folha de pagamento deverá ser reduzida em no mínimo 10% (dez por cento) ao ano do total excedente dos 90% (noventa por cento) permitido por Lei, se houver.

Art. 27º - A Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento, acima do percentual constante do §3º, do Art. 13, desta Lei, dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização Legislativa.

Parágrafo Único. Os recursos disponíveis de que trata o artigo são aqueles referidos no artigo 43, 3º, da Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO VI APLICAÇÃO ENSINO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Art. 28º - Aos alunos da Creche, Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio e da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal, será garantida obrigatório e gratuito, o fornecimento de material didático - escolar, transporte, suplementação alimentar e assistência médica através do Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁRIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



§1º A garantia referida no Artigo não exonera o Município da obrigação de assegurar estes direitos aos alunos do mesmo nível da rede estadual de ensino, mediante convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Educação.

§2º A despesa com suplementação alimentar e assistência à saúde dos educandos não poderá ser computada para satisfazer o percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), do Artigo 212 da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/96 e alterações posteriores.

§3º O Município poderá realizar o transporte de alunos das Escolas Estaduais independentes que haja convênio remunerado, em funcionamento no trajeto.

Art. 29º - Quando a Rede Oficial de Ensino Fundamental Médio, for insuficiente para atender à demanda, poderá ser concedida bolsas de estudos para o atendimento suplementar, primeiro pela rede particular local, ou da localidade mais próxima.

§1º Atendido os alunos do Ensino Fundamental do Município, poderá o Poder Executivo fornecer bolsa, transporte, alimentação e material didático aos alunos de 2º grau e transporte para o 3º grau.

§2º Aos alunos de 3º grau poderá ser fornecido transporte escolar desde que haja recursos livre, orçamentário e financeiro.

Art. 30º - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do bolsista, estabelecido em Lei.

Art. 31º - Não serão concedidas subvenções sociais a entidades que não sejam reconhecidas como utilidade pública e que não dediquem suas atividades ao ensino, assistência social, meio ambiente e ou à saúde.

§1º Só se beneficiarão de concessões de subvenções sociais as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§2º Somente serão repassados recursos para entidades conforme o *caput* deste Artigo, mediante convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



§3º Todo recurso repassado por convênio importará em prestação de contas mensais ou prazo maior se estipulado pelo mesmo.

§4º A falta ou atraso da prestação de contas importará em suspensão imediata dos repasses e a imposição de penalidades legais ao conveniado.

Art. 32º - A Lei de Orçamento garantirá recursos aos programas de saneamento e de preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - A Lei Orçamentária só contemplará dotação para início de obras constantes do Plano Plurianual, após a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais vincendas e dos débitos para com a Previdência Social, decorrentes de obrigações em atraso.

§1º São consideradas metas e prioridades para o Exercício de 2026, os projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Orçamento e no PPA 2026 a 2029.

§2º Os recursos para 2026 serão divididos em percentual de gastos por Secretarias, priorizando Educação e Saúde.

Art. 33º - O orçamento destinará, no mínimo, a despesa com investimentos, o percentual de 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária Total, incluído aquelas oriundas de convênios, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação financeira. A Lei Orçamentária para 2026 deverá prever recursos para:

- I - Investimentos nas áreas sociais, educacionais e saúde;
- II - Investimentos que visem melhoramento no comércio e implantação de indústria visando melhoria das condições de emprego, aumento da população e de tributação sem aumento de carga tributária;
- III - Investimentos que visem implantação do programa habitacional;
- IV - Investimentos visando atrair investidores para o Município;
- V - Investimentos que visem aumento da produção rural, especialmente ao Pequeno Produtor Rural Familiar, com melhoria das condições de vida na zona rural, incluindo

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



construção de estradas, terrenos de café, melhoria de habitação, eletrificação rural, capacitação melhoria e o uso adequado da água, fornecimento de adubo, fertilizantes e semente;

VI - Investimentos que visem implantação e modernização dos micros empresários visando melhoria das condições de emprego, aumento da população e de tributação sem aumento da carga tributária;

VII - Investimentos para proteção do meio ambiente, principalmente na proteção de rios, fauna e flora, incluindo criação de APAs;

VIII - Investimentos para melhoria do sistema de coleta e reciclagem e viabilizar a possibilidade de individualmente ou em convênio para a utilização de usina de compostagem para o lixo;

IX - Investimentos para incentivo ao Turismo;

X - Investimentos para o apoio técnico e financeiro à indústria agropecuária, as atividades de hortifrutigranjeiros, em caráter coletivo;

XI - Investimentos em projetos de modernização da segurança do Município;

XII - Investimentos e modernização da administração municipal;

XIII - Incentivo para implantação de indústrias, mediante criação de distrito industrial;

XIV - Incentivo ao comércio direcionado especialmente ao pequeno e médio empresário.

§1º O anexo parte integrante desta Lei, relaciona os projetos e atividades que constarão do Projeto de Lei Orçamentária para 2026.

§2º A inclusão de programa no orçamento anual, não previsto no Plano Plurianual, poderá ser feita:

a) Pelo Poder Executivo, desde que seja financiado através de recursos de outras esferas de governo ou de operações de créditos;

b) Desde que o Executivo encaminhe juntamente com o projeto de Lei que cria o Crédito Especial o pedido de alteração do plano plurianual por Decreto, até o prazo de envio do projeto de lei do orçamento;

c) Pelo Poder Executivo, desde que o período de execução não ultrapasse o Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



§3º O executivo incluirá na Lei Orçamentária verbas destinadas a assinatura de convênios com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e se necessário utilizará de aberturas de Crédito Especial ou Suplementar por decreto para este fim.

Art. 35º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas às ações nas áreas de saúde, assistência e previdência social, compreendendo obras, serviços e ações típicas de administração local, e aqueles de outras esferas de governo destinadas ao financiamento das referidas ações, bem como as despesas destinadas à seguridade e assistência social dos servidores públicos municipal, observando:

- I - Austeridade na gestão de recursos públicos;
- II - Modernização nas ações governamentais do Município;
- III - Cooperação técnica e financeira às instalações sociais do Município;
- IV - Combate às desigualdades nas diversas regiões do Município.

Art. 36º - Somente poderá ser concedido qualquer tipo de benefício a pessoas carentes devidamente cadastradas na Assistência Social.

Art. 37º - Os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício Financeiro de 2025, poderão ser incorporados ao Orçamento 2026, conforme Art. 167 §2º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos a que se refere este Artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada com a fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 38º - O orçamento do Município, ao longo de sua execução, será indexado de forma a refletir a variação real dos efeitos da ação governamental no conjunto da economia do Município, em especial para permitir a aferição da evolução da receita, em face de evolução inflacionária, bem como, para permitir a apuração do efetivo excesso da arrecadação.

§1º O indexador do orçamento oficial será publicado pelo Governo Federal.

§2º As dotações orçamentárias do Município poderão ser atualizadas pelo índice oficial, trimestral ou semestral, na hipótese de a inflação ultrapassar a 10% (dez por cento) ao ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**
CNPJ: 18.114.280/0001-24



§3º O Chefe do Poder Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2025 ou em até 30 dias (trinta) após a publicação da Lei Orçamentária, estabelecerá, por Decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para 2026.

§4º Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercícios diversos daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 39º - Os Projetos de Leis relativos a Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e a Créditos Adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, observado o seguinte:

I - As emendas serão apresentadas na Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal ou equivalente, a qual, sobre elas, emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara municipal;

II - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou a Projeto que a modifique somente podem ser aprovadas caso:

- a) Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

1) Dotação para Pessoal e seus Encargos;

2) Serviço da Dívida;

c) Sejam Relacionadas:

1) Com a correção de erro ou omissão, ou

2) Com as disposições do Projeto de Lei.

III - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, não poderão incidir sobre:

- a) Dotações com recursos vinculados;

P.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



b) Dotações referentes às obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, da administração direta ou indireta, e não concluídas.

Art. 40º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no Art. 212 da Constituição Federal;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental, para fins do disposto no Art. 212 da Constituição Federal e no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, Lei 14.113 de 25/12/2020 e Lei 14.276 de 27/12/2021;

III - Demonstrativos dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Constituição Federal e Leis posteriores;

IV - Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal para fins do disposto no Art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 96, de 31 de maio de 1999.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no Inciso IV deste Artigo, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementos pelos órgãos e entidades vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 41º - Serão consideradas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal do Município, que obrigatoriamente deverão constar do orçamento geral do Município para 2026.

1) Alimentação Escolar;

2) Assistência financeira à família visando complementação de renda para melhoria da nutrição e condições gerais de vida, com fornecimento de cestas básicas, auxílio luz, auxílio água, auxílio gás, auxílio moradia, auxílio funeral e outros programas as famílias cadastradas;

f..



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



3) Atendimento ambulatorio, emergência e encaminhamento hospitalar em regime do Sistema Único de Saúde - SUS;

4) Atendimento assistência básica com piso de atenção básica, implantação ou manutenção do Programa Saúde da Família, incluído fornecimento de medicamentos;

5) Atendimento à população carente cadastrada com consultas medica e medicamentos;

6) Será facultativa a concessão de subvenção econômica aos pequenos produtores rurais, radio comunitária e entidades sociais;

7) Concessão de subvenção ao micro empresário;

8) Programa de apoio às pessoas idosas carentes;

9) Programa de apoio às pessoas deficientes, incluído manutenção de convênio com a APAE;

10) Programa municipal de garantia de renda mínima;

11) Realização de concurso público;

12) Realização ou manutenção de convênios com escolas, creches, EMATER, Policia Civil e Militar, sindicatos rurais, APAE, hospitais, policlinicas ou similares, entidades de proteção ao idoso, a criança e adolescente, proteção a vida, ao meio ambiente, entidades com finalidades culturais, artisticas e proteção ao trabalhador, Justiça Eleitoral e Estadual, Consórcios de Saúde, Saneamento Básico, Coleta de Lixo e da rede de emergência, eletrificação e outros de caráter legal ou social.

Art. 42º - Na programação de investimentos em obra da Administração Pública Direta e Indireta, considerando o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I - Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;

II - Os novos projetos serão programados se:

a) For comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) Não implicarem anulações de dotações destinadas às obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 43º - Não poderão ser destinados recursos de qualquer espécie para despesas com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Parágrafo Único. Pagamento, a qualquer título, a servidor das administrações diretas e indiretas, por serviço de consultoria ou de assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, firmado com órgão ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, pelo órgão ou pela entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 44º - Qualquer contribuição para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente será permitida se houver:

- a) Autorização Legislativa na Lei Orçamentária Anual, ou mediante Lei autorizativa com abertura de Crédito Especial;
- b) Existência de convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 45º - Caso seja necessária a limitação do empenho das Dotações Orçamentárias e da Movimentação Financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e calculados na forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução.

Art. 46º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não seja encaminhado a sanção do Prefeito Municipal até o dia 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em duodécimo, prevalecendo para cada mês o valor total do duodécimo total do mês, não sendo necessário observar o valor de cada dotação.

Art. 47º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Executivo, autorizado a realizar operação de crédito, por antecipação de receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista.

Art. 48º - Só serão contraídas operações de créditos por antecipação de receita, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal em tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



§1º À contratação de operações de crédito para fim específico somente se concretizará se os recursos forem destinados a programa excepcional interesse público, observados os limites contidos nos artigos 165 e 167, III da Constituição Federal.

§2º Em qualquer dos casos acima do limite estabelecido no Art. 47 desta Lei a contratação de operações de crédito dependerá de prévia autorização legislativa.

Art. 49º - As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade Orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório quando exigível, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 legislação posterior, devendo o executivo, dentro das normas legais, conceder incentivos e facilidades para os fornecedores locais.

Art. 50º - Será elaborado para cada Fundo Especial Municipal um plano de aplicação contendo:

- I - Fonte de recursos financeiros;
- II - Discriminação das aplicações;
- III - Observação às normas de Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Os Fundos Especiais, assim como seus planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento Municipal.

Art. 51º - Os Poderes Executivo, Legislativo e as Autarquias Municipais deverão dar condições físicas e financeiras para o funcionamento da Comissão de Controle Interno.

Parágrafo Único. Poderá ser concedida aos membros do Controle Interno, mediante Decreto, gratificação até o valor equivalente ao maior salário administrativo, do quadro de carreira, aos membros que efetivamente exerçam as funções na comissão, sem prejuízo de suas outras gratificações.

Art. 52º - Verificado eventual saldo orçamentário e financeiro da Câmara Municipal, que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos ao Poder Executivo, definindo especialmente sua destinação, que poderá ser apenas nas áreas, Assistência Social, Saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Educação. A Dotação será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 53º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a alienar, na forma da Lei, os bens móveis inservíveis, a critério da Administração, até o valor respectivamente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º Os bens que se tornarem inúteis até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), poderão ser baixados no patrimônio de ambos os Poderes, mediante comunicação protocolada ao outro Poder.

§2º Em ambos os casos, a correspondência deverá ser lida em plenário e constar da ata da Câmara Municipal e deverá ser afixado cópias em ambas as Casas pelo prazo de 30 dias.

§3º Os bens doados, mediante Lei, deverão ser baixados no patrimônio, após a efetiva transferência.

§4º Após procedimento previsto no parágrafo anterior, os bens deverão ser baixados na contabilidade mediante lançamentos contábeis e memoriais descritivo.

Art. 54º - Serão consideradas legais as despesas com multa e juros por eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e outros Municípios através de seus Órgãos da administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º - Fazem parte integrante da presente Lei, os anexos:

- I - De Projetos;
- II - De Metas Fiscais;
- III - De Riscos Fiscais.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58º - Revogam-se as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos, 15 de abril de 2025.


Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Apresentamos, com respeito e consideração, aos ilustres representantes do povo de Faria Lemos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2026.

As Diretrizes aqui propostas servirão de base para a elaboração do Orçamento Municipal, o qual acreditamos refletir as melhores escolhas para o desenvolvimento do nosso município e o bem-estar da população. Estruturamos este Projeto com foco em atender de forma significativa os diversos segmentos da sociedade, buscando sempre a satisfação de suas necessidades prioritárias.

O presente Projeto foi elaborado com base na Lei Orgânica do Município, considerando suas alterações, e em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e sua IPSAS "International Public Sector Accounting Standards" (Normas Internacionais de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público).

Estamos certos de que este documento contempla as demandas encaminhadas à Administração Municipal pelos diferentes setores da população, em todas as regiões de Faria Lemos.

Diante disso, solicitamos a apreciação atenta deste Projeto de Lei por esta Casa, confiantes de que contaremos com o habitual compromisso dos nobres Vereadores na análise e aprovação de medidas que visam atender aos interesses do nosso Município.

Faria Lemos, 15 de abril de 2025.

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.204.286,77	0,003	28.677,000	28.151.608,88	0,005	160.888,000	(1.052.677,89)	-3,605
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.218.834,97	0,004	83.497,000	24.306.135,03	0,004	313.503,000	(7.912.699,94)	-24,559
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.204.286,77	0,003	28.677,000	32.512.573,17	0,005	257.317,000	3.308.286,40	11,328
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.859.401,25	0,004	40.125,000	28.001.678,00	0,005	167.800,000	(5.857.723,25)	-17,300
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.640.566,28)	0,000	56.628,000	(3.695.542,97)	-0,001	554.297,000	(2.054.976,69)	125,260
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.640.566,28)	0,000	56.628,000	(3.695.542,97)	-0,001	554.297,000	(2.054.976,69)	125,260
Dívida Pública Consolidada (DC)	577.458,56	0,000	45.856,000	0,00	0,000	0,000	(577.458,56)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.027.326,78)	0,000	32.678,000	0,00	0,000	0,000	4.027.326,78	-100,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2024	874.417.758.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	597.551.987.821,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:03:00

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Dados: 2025.04.15 14:35:05 -03'00'

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
PREFEITO

SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620

Assinado de forma digital por
SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620
Dados: 2025.04.15 14:34:21 -03'00'

SERGIO GOMES DE AMORIM
CONTADOR
036350-0/8 CRCMG

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	aumento de arrecadacao	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	aumento de arrecadacao	100.000,00
Assunção de Passivos	50.000,00	aumento de arrecadacao	50.000,00
Assistências Diversas	200.000,00	aumento de arrecadacao	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	aumento de arrecadacao	10.000,00
SUBTOTAL	860.000,00	SUBTOTAL	860.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000,00	cobranca administrativa e judicial	10.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	arrecadacao a maior	5.000,00
Discrepância de Projeções	15.000,00	aumento de arrecadacao	15.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	aumento de arrecadacao	5.000,00
SUBTOTAL	35.000,00	SUBTOTAL	35.000,00
TOTAL	895.000,00	TOTAL	895.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:00:20

Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Dados: 2025.04.15 14:36:09 -03'00'		Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Dados: 2025.04.15 14:36:41 -03'00'	
GILBERTO DAMAS DE SOUZA PREFEITO		SERGIO GOMES DE AMORIM CONTADOR 036350-CVR CRCMG	

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
Receitas Correntes	Isenção	IPTU, ISS	30.000,00	50.000,00	60.000,00	FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
Total			30.000,00	50.000,00	60.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:11:53

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602		SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620	
Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Dados: 2025.04.15 14:38:52 -03'00'		Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Dados: 2025.04.15 14:37:51 -03'00'	
GILBERTO DAMAS DE SOUZA PREFEITO		SERGIO GOMES DE AMORIM CONTADOR 036350-0/S CRCMG	

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	37.616.542,74	100,000	33.351.307,47	100,000	30.043.843,97	100,000
Total	37.616.542,74	100%	33.351.307,47	100%	30.043.843,97	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:05:54

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 GILBERTO DAMAS DE SOUZA PREFEITO		SERGIO GOMES DE AMORIM:4097420062 0 SERGIO GOMES DE AMORIM CONTADOR 036350-O/8 CRCMG	
Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Dados: 2025.04.15 14:39:44 -03'00'		Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Dados: 2025.04.15 14:40:24 -03'00'	

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	200.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	700.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	700.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:15:01

GILBERTO DAMAS
DE
SOUSA:00178116602

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602
Dados: 2025.04.15 14:41:50 -03'00'

SERGIO GOMES DE
AMORIM:409742006
20

Assinado de forma digital por
SERGIO GOMES DE
AMORIM:40974200620
Dados: 2025.04.15 14:41:18 -03'00'

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
PREFEITO

SERGIO GOMES DE AMORIM
CONTADOR
036350-O/8 CRCMG

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.782.551,55	36.155.551,72	0,006	134,617	35.673.040,02	32.823.923,46	0,006	120,750	35.601.007,80	31.561.456,93	0,006	119,431
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.770.517,17	34.230.159,97	0,006	127,449	33.773.343,47	31.075.950,93	0,005	114,320	33.705.147,19	29.880.714,54	0,005	110,231
Receitas Primárias Correntes	32.820.211,13	31.406.900,60	0,005	116,937	30.967.761,73	28.512.846,64	0,005	104,891	30.825.190,21	27.416.191,82	0,005	101,139
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.722,84	1.110.739,56	0,000	4,136	1.095.916,25	1.006.368,16	0,000	3,710	1.093.703,34	969.603,76	0,000	3,577
Transferências Correntes	31.368.446,96	30.017.952,61	0,005	111,794	29.817.053,86	27.251.813,78	0,005	100,251	29.557.250,12	26.203.468,22	0,004	96,665
Demais Receitas Primárias Correntes	291.041,31	278.508,43	0,000	1,037	274.791,62	252.844,70	0,000	0,930	274.236,75	243.119,84	0,000	0,867
Receitas Primárias de Capital	2.950.306,04	2.823.259,37	0,000	10,512	2.785.581,74	2.563.104,29	0,000	9,429	2.779.956,96	2.464.522,72	0,000	9,082
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.910.001,50	34.363.637,80	0,006	127,949	33.905.040,00	31.197.129,19	0,005	114,765	33.836.577,67	29.997.232,13	0,005	110,661
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.385.092,68	33.861.332,71	0,006	126,075	33.409.438,40	30.741.110,05	0,005	113,088	33.341.977,00	29.558.752,29	0,005	109,043
Despesas Primárias Correntes	29.613.651,25	28.338.422,25	0,005	105,512	27.960.233,60	25.727.119,62	0,004	94,643	27.903.775,41	24.737.608,85	0,004	91,256
Pessoal e Encargos Sociais	14.395.217,11	13.775.327,38	0,002	51,289	13.591.486,60	12.505.971,29	0,002	46,006	13.564.045,23	12.024.969,40	0,002	44,360
Outras Despesas Correntes	15.218.434,14	14.563.094,87	0,002	54,223	14.368.744,00	13.221.148,33	0,002	48,637	14.339.730,18	12.712.639,46	0,002	49,897
Despesas Primárias de Capital	5.771.441,43	5.522.910,46	0,001	20,563	5.449.204,80	5.013.990,43	0,001	16,445	5.438.201,59	4.821.143,44	0,001	17,785
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	385.424,49	368.827,26	0,000	1,373	363.905,07	334.840,88	0,000	1,232	363.170,19	321.962,24	0,000	1,188
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	385.424,49	368.827,26	0,000	1,373	363.905,07	334.840,88	0,000	1,232	363.170,19	321.962,24	0,000	1,188
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	616.148,28	588.615,58	0,000	2,195	619.613,03	570.126,09	0,000	2,097	435.000,00	385.641,72	0,000	1,423
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.514.913,64)	(4.320.491,52)	-0,001	-16,066	(4.540.302,09)	(4.177.679,51)	-0,001	-15,368	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:02:08

CONTRADOR
036350-08CRCMG

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.334.388,54	29.204.286,77	6,84	34.301.000,00	21,84	37.782.551,55	10,15	35.673.040,02	-5,58	35.601.007,80	-0,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	32.218.834,97	0,00	33.787.126,05	39,01	35.770.517,17	5,87	33.773.343,47	-5,58	33.705.147,19	-0,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.334.388,54	29.204.286,77	6,84	34.301.000,00	5,50	35.910.001,50	4,69	33.905.040,00	-5,58	33.836.577,87	-0,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	33.859.401,25	0,00	33.153.950,00	18,40	35.385.092,68	6,73	33.409.438,40	-5,58	33.341.977,00	-0,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(1.640.566,28)	0,00	633.176,05	-117,13	385.424,49	-39,13	363.905,07	-5,58	363.170,19	-0,20
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(1.640.566,28)	0,00	633.176,05	-117,13	385.424,49	-39,13	363.905,07	-5,58	363.170,19	-0,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	577.458,56	577.458,56	0,00	647.908,50	0,00	616.148,28	-4,90	619.613,03	0,56	435.000,00	-29,80
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.231.409,22)	(4.027.326,78)	-4,82	(4.747.641,15)	0,00	(4.514.913,64)	-4,90	(4.540.302,09)	0,56	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.273.628,01	30.854.328,97	-1,76	34.301.000,00	15,33	36.155.551,72	5,41	32.823.923,46	-9,22	31.561.456,93	-3,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	34.039.199,15	0,00	33.787.126,05	31,57	34.230.159,97	1,31	31.075.950,93	-9,22	29.880.714,54	-3,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.273.628,01	30.854.328,97	13,46	34.301.000,00	-0,14	34.363.637,80	0,18	31.197.129,19	-9,22	29.997.232,13	-3,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	35.772.457,42	0,00	33.153.950,00	12,07	33.861.332,71	2,13	30.741.110,05	-9,22	29.558.752,29	-3,85
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(1.733.258,28)	0,00	633.176,05	-116,22	368.827,26	-41,75	334.840,88	-9,22	321.962,24	-3,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(1.733.258,28)	0,00	633.176,05	-116,22	368.827,26	-41,75	334.840,88	-9,22	321.962,24	-3,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	639.552,10	610.084,97	-100,00	647.908,50	0,00	589.615,58	-9,00	570.125,09	-3,31	385.641,72	-32,36
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.686.408,42)	(4.254.870,74)	-100,00	(4.747.641,15)	0,00	(4.320.491,52)	-9,00	(4.177.679,51)	-3,31	0,00	-100,00

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025*	2026*	2027	2028
4,63	4,83	5,65	4,50	4,00	3,79

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:04:20

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Dados: 2025.04.15 14:45:50 -03'00' GILBERTO DAMAS DE SOUZA PREFEITO	SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Dados: 2025.04.15 14:45:21 -03'00' SERGIO GOMES DE AMORIM CONTADOR 036350-0/8 CRCMG
---	---

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	577.458,56	577.458,56	577.668,07	577.458,56	656.801,37	612.106,07	605.116,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	577.458,56	577.458,56	577.668,07	577.458,56	656.801,37	612.106,07	605.116,82
DEDUÇÕES (II)	5.189.836,22	5.073.867,78	1.785.635,08	406.389,63	462.227,57	430.773,01	425.855,70
Ativo Disponível	5.763.151,24	6.038.094,15	2.232.944,61	1.209.383,84	1.375.553,18	1.261.946,87	1.267.313,33
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	573.315,02	964.226,37	447.309,53	802.994,21	913.325,61	851.173,86	841.457,93
Dívida Consolidada Líquida	-4.612.377,66	-4.496.409,22	-1.207.967,01	171.068,93	194.573,80	181.333,06	179.263,12

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:32:11

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Dados: 2025.04.15 14:47:19 -03'00' GILBERTO DAMAS DE SOUZA PREFEITO	SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Dados: 2025.04.15 14:46:54 -03'00' SERGIO GOMES DE AMORIM CONTADOR 036350-0/8 CRCMG
--	--

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.473,00	73.967,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.967,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.473,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	83.440,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	83.440,00	0,00	0,00
Investimentos	83.440,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2022 (i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	0,00	73.967,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:08:57

GILBERTO DAMAS
DE

SOUSA:00178116602

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602
Dados: 2025.04.15 14:48:19 -03'00'

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
PREFEITO

SERGIO GOMES DE
AMORIM:4097420
0620

Assinado de forma digital por
SERGIO GOMES DE
AMORIM:40974200620
Dados: 2025.04.15 14:49:45
-03'00'

SERGIO GOMES DE AMORIM
CONTADOR
036350-0/8 CRCMG

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	30.736.284,19	32.321.323,76	-8,66	39.886.321,13	16,82	43.604.332,77	20,30	41.169.773,99	-11,16	41.088.642,61	-0,40
Receitas Correntes	27.061.147,99	29.283.633,19	8,14	36.836.347,16	25,88	40.575.236,42	10,15	38.309.801,05	-5,58	38.232.444,64	-0,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.314.210,44	863.145,10	-34,32	1.063.766,63	22,08	1.160.722,84	10,15	1.095.916,26	-5,58	1.093.703,34	-0,20
Impostos	1.262.543,67	830.812,85	-34,20	811.736,58	-2,30	894.127,84	10,15	844.206,05	-5,58	842.501,40	-0,20
Impostos sobre o Patrimônio	198.672,24	256.645,87	29,18	312.912,08	21,82	344.672,65	10,15	325.428,58	-5,58	324.771,45	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.224,68	85.932,69	-32,98	223.739,07	160,37	246.448,58	10,15	232.688,64	-5,58	232.218,79	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	66.820,86	67.588,04	1,16	140.275,28	107,51	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.581,71	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	1.383,88	441,45	-68,10	5.611,01	1.170,95	6.180,53	10,15	5.835,45	-5,58	5.823,67	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DN	49.908,80	11.983,36	-75,84	63.123,88	426,76	69.530,95	10,15	65.848,84	-5,58	65.516,28	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	10.411,14	5.909,81	-43,24	14.728,90	149,23	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	70.447,56	170.713,28	142,33	89.173,81	-47,76	98.224,87	10,15	92.739,94	-5,58	92.552,66	-0,20
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	70.447,56	170.713,28	142,33	84.165,16	-50,70	92.707,82	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prínc	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	45.366,96	94.162,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Impostos sobre Serviços	45.366,96	94.162,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	45.366,96	94.162,24	107,56	280.550,54	197,94	309.026,42	10,15	291.772,58	-5,58	291.183,41	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	0,00	0,00	0,00	7.069,87	0,00	7.787,46	10,15	7.352,66	-5,58	7.337,82	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	0,00	0,00	0,00	4.208,28	0,00	4.835,42	10,15	4.376,61	-5,58	4.367,77	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	0,00	0,00	0,00	11.311,78	0,00	12.459,94	10,15	11.764,26	-5,58	11.740,51	-0,20
Taxas	51.666,77	32.132,25	-37,42	171.883,99	431,62	189.330,23	10,15	178.759,34	-5,58	178.398,39	-0,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.061,07	9.528,87	18,21	48.016,73	403,91	52.890,43	10,15	49.937,39	-5,58	49.836,55	-0,20
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	8.061,07	9.528,87	18,21	41.478,59	335,29	45.688,67	10,15	43.137,73	-5,58	43.050,63	-0,20
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente	5.292,44	5.854,27	12,51	1.644,34	-72,38	1.811,24	10,15	1.710,11	-5,58	1.709,66	-0,20
Tax.de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posições	2.003,72	2.410,17	20,28	11.500,00	377,14	12.867,25	10,15	11.980,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Tax.de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posições	704,91	1.126,81	47,31	11.500,00	920,58	12.967,25	10,15	11.980,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proven	0,00	37,62	0,00	16.834,25	44.648,14	18.542,93	10,15	17.507,62	-5,58	17.472,27	-0,20
Tax.de Fisc.de Funcionamnt- TFF - Não Prov.da Util de Pos	0,00	37,62	0,00	16.834,25	44.648,14	18.542,93	10,15	17.507,62	-5,58	17.472,27	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	927,10	0,00	1.021,20	10,15	964,18	-5,58	962,24	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Princ	0,00	0,00	0,00	927,10	0,00	1.021,20	10,15	964,18	-5,58	962,24	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	5.611,04	0,00	6.100,56	10,15	5.836,48	-5,88	5.823,68	-0,29
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços	43.605,70	22.803,38	-47,71	123.867,26	443,20	136.439,80	10,15	128.821,95	-5,58	128.561,84	-0,29
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	43.605,70	22.803,38	-47,71	123.867,26	443,20	136.439,80	10,15	128.821,95	-5,58	128.561,84	-0,29
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	31.431,59	17.791,87	-43,48	115.029,82	547,62	126.705,46	10,15	119.831,12	-5,58	119.389,55	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros d	444,77	18,58	-95,82	2.945,78	15.754,57	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	8.377,75	3.459,54	-58,71	2.945,78	-14,85	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros d	3.351,59	1.563,39	-53,35	2.945,78	88,42	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	70.145,06	0,00	77.264,77	10,15	72.950,86	-5,58	72.803,55	-0,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	70.145,06	0,00	77.264,77	10,15	72.950,86	-5,58	72.803,55	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	14.034,53	0,00	15.459,03	10,15	14.595,91	-5,58	14.566,44	-0,20
Contrib. de Melhoria para Expansão Rede de Água Pot. e Esgot	0,00	0,00	0,00	14.034,53	0,00	15.459,03	10,15	14.595,91	-5,58	14.566,44	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumina	0,00	0,00	0,00	14.027,94	0,00	15.451,78	10,15	14.589,06	-5,58	14.559,60	-0,20
Contrib. de Melhoria para Expansão Rede de Ilumin. Pública na	0,00	0,00	0,00	14.027,94	0,00	15.451,78	10,15	14.589,06	-5,58	14.559,60	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumina	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contrib. de Melhoria para Expansão Rede de Ilumin. Pública Ru	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contrib. de Melhoria para Paviment. e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuições	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Receita Patrimonial	1.185.763,65	515.430,21	-56,53	468.465,66	-9,11	516.914,92	10,15	487.204,29	-5,58	486.220,51	-0,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	18.379,35	0,00	20.244,85	10,15	19.114,53	-5,58	19.075,93	-0,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	18.379,35	0,00	20.244,85	10,15	19.114,53	-5,58	19.075,93	-0,20
Aluguéis, Arrendamentos, Feros, Laudêmos, Tarifas de O	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	705,17	0,00	778,74	10,15	733,38	-5,58	731,90	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	705,17	0,00	776,74	10,15	733,38	-5,58	731,00	-0,20
Valores Mobiliários	1.185.763,65	515.430,21	-56,53	442.343,95	-14,18	487.241,86	10,15	480.037,71	-5,58	458.108,79	-0,20
Juros e Correções Monetárias	1.185.763,65	515.430,21	-56,53	440.871,05	-14,47	485.819,46	10,15	458.505,89	-5,58	457.580,07	-0,20
Remuneração de Depósitos Bancários	173.767,29	0,00	0,00	54.212,05	0,00	59.714,57	10,15	56.380,53	-5,58	56.266,69	-0,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.767,29	0,00	0,00	54.212,05	0,00	59.714,57	10,15	56.380,53	-5,58	56.266,69	-0,20
Remuneração de Depósitos Especiais	1.011.996,36	515.430,21	-49,07	383.853,49	-25,53	422.814,62	10,15	399.207,63	-5,58	398.401,64	-0,20
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.011.996,36	515.430,21	-49,07	383.853,49	-25,53	422.814,62	10,15	399.207,63	-5,58	398.401,64	-0,20
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	2.805,51	0,00	3.090,27	10,15	2.917,73	-5,58	2.911,84	-0,20
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	2.805,51	0,00	3.090,27	10,15	2.917,73	-5,58	2.911,84	-0,20
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00	7.742,36	0,00	8.528,21	10,15	8.052,06	-5,58	8.035,79	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.376,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.376,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.376,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.376,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Receita de Serviços	27.830,46	0,00	0,00	21.796,45	0,00	24.006,79	10,15	22.668,31	-5,58	22.622,54	-0,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outros Serviços - Principal	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Transferências Correntes	23.938.312,38	27.151.290,32	13,42	33.763.257,53	24,35	37.190.228,20	10,15	35.113.787,83	-5,58	35.042.884,93	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	17.909.457,10	18.911.396,61	11,18	24.779.431,56	24,45	27.294.543,87	10,15	25.770.608,82	-5,58	25.718.571,96	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.992.525,26	18.590.129,86	16,24	21.167.252,70	13,86	23.315.728,85	10,15	22.013.942,80	-5,58	21.969.491,57	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.970.998,49	18.560.528,61	16,21	21.157.433,42	13,99	23.304.912,91	10,15	22.003.730,78	-5,58	21.999.300,14	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	15.173.718,14	18.559.627,82	22,31	19.987.852,60	7,70	22.016.619,64	10,15	20.787.366,70	-5,58	20.745.392,21	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	15.173.718,14	18.559.627,82	22,31	19.987.852,60	7,70	22.016.619,64	10,15	20.787.366,70	-5,58	20.745.392,21	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	797.280,35	900,79	-99,89	1.169.580,82	129.739,45	1.288.293,27	10,15	1.216.364,05	-5,58	1.213.907,93	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas F	797.280,35	900,79	-99,89	1.169.580,82	129.739,45	1.288.293,27	10,15	1.216.364,05	-5,58	1.213.907,93	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	21.829,77	29.601,25	37,49	9.819,28	-66,83	10.815,94	10,15	10.212,05	-5,58	10.191,43	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	21.529,77	29.601,25	37,49	9.819,28	-66,83	10.815,94	10,15	10.212,05	-5,58	10.191,43	-0,20
Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	641.888,25	334.331,15	-47,92	191.806,82	-42,63	211.276,22	10,15	199.479,10	-5,58	199.076,29	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	0,00	0,00	0,00	1.122,64	0,00	1.236,59	10,15	1.167,55	-5,58	1.165,19	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	0,00	0,00	0,00	1.122,64	0,00	1.236,59	10,15	1.167,55	-5,58	1.165,19	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	331.531,17	0,00	0,00	42.087,94	0,00	48.359,87	10,15	43.771,46	-5,58	43.683,07	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	331.531,17	0,00	0,00	42.087,94	0,00	48.359,87	10,15	43.771,46	-5,58	43.683,07	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	310.367,11	334.331,15	7,72	147.474,04	-56,89	162.442,66	10,15	153.373,00	-5,58	153.063,30	-0,20
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 5	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, art	0,00	0,00	0,00	1.402,32	0,00	1.544,66	10,15	1.458,41	-5,58	1.455,47	-0,20
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo	0,00	0,00	0,00	1.402,32	0,00	1.544,66	10,15	1.458,41	-5,58	1.455,47	-0,20
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	310.367,11	334.331,15	7,72	144.868,96	-56,73	159.352,86	10,15	150.455,72	-5,58	150.151,91	-0,20
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	310.367,11	334.331,15	7,72	144.868,96	-56,73	159.352,86	10,15	150.455,72	-5,58	150.151,91	-0,20
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	0,00	0,00	0,00	1.122,20	0,00	1.236,10	10,15	1.167,09	-5,58	1.164,73	-0,20
Outras Transf.de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	0,00	0,00	1.122,20	0,00	1.236,10	10,15	1.167,09	-5,58	1.164,73	-0,20
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS	174.994,81	112.264,21	-35,85	1.952.823,34	1.639,49	2.161.034,90	10,15	2.030.936,27	-5,58	2.026.836,34	-0,20
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	174.994,81	112.264,21	-35,85	1.615.673,34	1.339,17	1.779.664,18	10,15	1.680.300,27	-5,58	1.676.907,36	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	71.711,29	26.335,65	-63,28	1.360.936,08	5.067,66	1.499.071,09	10,15	1.415.373,52	-5,58	1.412.515,56	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	71.711,29	26.335,65	-63,28	1.360.936,08	5.067,66	1.499.071,09	10,15	1.415.373,52	-5,58	1.412.515,56	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	103.283,52	85.928,56	-16,80	254.737,28	196,45	280.593,09	10,15	264.926,75	-5,58	264.391,80	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	103.283,52	85.928,56	-16,80	254.737,28	196,45	280.593,09	10,15	264.926,75	-5,58	264.391,80	-0,20
Transf.de Rec.do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,86	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,86	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Públicos d	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,86	-0,20
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00	302.990,00	0,00	333.743,48	10,15	315.109,60	-5,58	314.473,32	-0,20
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	0,00	0,00	302.990,00	0,00	333.743,48	10,15	315.109,60	-5,58	314.473,32	-0,20
Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimen	293.658,03	628.903,94	80,11	870.077,81	29,89	738.090,71	10,15	696.800,92	-5,58	695.473,75	-0,20
Transf.do Salário-Educação	153.192,46	191.083,23	24,73	344.338,12	80,20	379.288,44	10,15	358.111,64	-5,58	357.388,53	-0,20
Transf.do Salário-Educação - Principal	153.192,46	191.083,23	24,73	344.338,12	80,20	379.288,44	10,15	358.111,64	-5,58	357.388,53	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transf.Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	1.500,00	0,00	4.209,28	180,82	4.636,52	10,15	4.377,65	-5,58	4.368,81	-0,20
Transf.Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	1.500,00	0,00	4.209,28	180,82	4.636,52	10,15	4.377,65	-5,58	4.368,81	-0,20
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	55.178,79	66.818,01	21,09	108.713,19	62,70	119.747,58	10,15	113.061,72	-5,58	112.833,42	-0,20
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	55.178,79	66.818,01	21,09	108.713,19	62,70	119.747,58	10,15	113.061,72	-5,58	112.833,42	-0,20
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	29.703,48	190.214,25	540,38	83.744,39	-55,97	92.244,45	10,15	87.094,17	-5,58	86.918,30	-0,20
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	29.703,48	190.214,25	540,38	83.744,39	-55,97	92.244,45	10,15	87.094,17	-5,58	86.918,30	-0,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	55.583,30	79.288,45	42,65	129.072,83	62,79	142.173,72	10,15	134.235,74	-5,58	133.964,89	-0,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	55.583,30	79.288,45	42,65	129.072,83	62,79	142.173,72	10,15	134.235,74	-5,58	133.964,89	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – Benefício de Prestação Continuada	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – Benefício de Prestação Continuada	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Conv.da União e de Suas Entidades	267.829,26	170.173,97	-35,46	368.903,14	116,78	406.346,81	10,15	383.659,27	-5,58	382.884,55	-0,20
Transf.de Conv.da União e de Suas Entidades	267.829,26	170.173,97	-35,46	368.903,14	116,78	406.346,81	10,15	383.659,27	-5,58	382.884,55	-0,20
Transf.de Conv.da União para o Sistema Único de Saúde – Convênio	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transf.de Conv.da União para o Sistema Único de Saúde – Convênio	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Educação	267.829,26	125.173,97	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Educação	267.829,26	125.173,97	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	267.829,26	125.173,97	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	267.829,26	125.173,97	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.783,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.783,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.783,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.783,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	437.911,24	22.505,45	-94,85	151.775,28	574,39	167.180,47	10,15	157.846,29	-5,58	157.527,56	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	437.911,24	22.505,45	-94,85	151.775,28	574,39	167.180,47	10,15	157.846,29	-5,58	157.527,56	-0,20
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 141	25.444,16	22.505,45	-11,55	11.500,00	-48,90	12.667,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 141	25.444,16	22.505,45	-11,55	11.500,00	-48,90	12.667,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	411.567,08	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	411.567,08	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.585.767,06	4.257.154,19	18,72	6.923.175,87	41,48	6.634.528,24	10,15	6.264.192,91	-5,58	6.251.454,24	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.585.767,06	4.257.154,19	18,72	6.923.175,87	41,48	6.634.528,24	10,15	6.264.192,91	-5,58	6.251.454,24	-0,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.303.767,05	4.095.528,82	21,24	5.759.089,61	43,78	6.343.637,21	10,15	5.989.453,20	-5,58	5.977.359,11	-0,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.303.767,05	4.095.528,82	21,24	5.759.089,61	43,78	6.343.637,21	10,15	5.989.453,20	-5,58	5.977.359,11	-0,20
Cota-Parte do ICMS	2.938.552,62	3.596.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do ICMS	2.938.552,62	3.596.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.938.552,62	3.596.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.938.552,62	3.596.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do IPVA	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20
Cota-Parte do IPVA	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Cota-Parte do IPI - Municípios	28.645,93	45.871,87	60,13	33.666,06	-26,51	37.083,17	10,15	35.012,70	-5,58	34.942,00	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.645,93	45.871,87	60,13	33.666,06	-26,51	37.083,17	10,15	35.012,70	-5,58	34.942,00	-0,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.419,72	10.009,40	605,03	242.589,22	2.323,61	267.212,03	10,16	252.292,79	-5,58	251.783,35	-0,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.419,72	10.009,40	605,03	242.589,22	2.323,61	267.212,03	10,15	252.292,79	-5,58	251.783,35	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,05	-5,58	15.287,13	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,05	-5,58	15.287,13	-0,20
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	22.255,99	0,00	20.002,45	-10,13	22.032,71	10,15	20.802,55	-5,58	20.760,59	-0,20
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	22.255,99	0,00	20.002,45	-10,13	22.032,71	10,15	20.802,55	-5,58	20.760,59	-0,20
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	0,00	22.255,99	0,00	2.945,78	-86,76	3.244,78	10,15	3.063,51	-5,58	3.057,43	-0,20
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	0,00	22.255,99	0,00	2.945,78	-86,76	3.244,78	10,15	3.063,51	-5,58	3.057,43	-0,20
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	3.084,20	10,15	2.912,00	-5,58	2.906,12	-0,20
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	3.084,20	10,15	2.912,00	-5,58	2.906,12	-0,20
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	12.624,78	0,00	13.906,20	10,15	13.129,77	-5,58	13.103,26	-0,20
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	12.624,78	0,00	13.906,20	10,15	13.129,77	-5,58	13.103,26	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	229.369,38	-8,25	169.334,73	-29,51	185.420,70	10,15	175.066,12	-5,58	174.714,61	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	229.369,38	-8,25	169.334,73	-29,51	185.420,70	10,15	175.066,12	-5,58	174.714,61	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.593,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.593,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.593,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.593,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	140.274,72	0,00	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	140.274,72	0,00	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	229.369,38	-8,25	140.274,72	-93,88	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	229.369,38	-8,25	140.274,72	-93,88	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	32.000,00	0,00	0,00	75.749,08	0,00	83.437,62	10,15	78.779,04	-5,58	78.619,97	-0,20
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	32.000,00	0,00	0,00	75.749,08	0,00	83.437,62	10,15	78.779,04	-5,58	78.619,97	-0,20
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - PIS/PASEP	32.000,00	0,00	0,00	33.666,49	0,00	37.083,64	10,15	35.013,15	-5,58	34.942,45	-0,20
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - PIS/PASEP	32.000,00	0,00	0,00	33.666,49	0,00	37.083,64	10,15	35.013,15	-5,58	34.942,45	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00	9.270,80	10,15	8.753,18	-5,58	8.735,51	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00	9.270,80	10,15	8.753,18	-5,58	8.735,51	-0,20
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	33.666,07	0,00	37.083,18	10,15	35.012,71	-5,58	34.942,01	-0,20
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	33.666,07	0,00	37.083,18	10,15	35.012,71	-5,58	34.942,01	-0,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.802,76	0,00	3.087,24	10,15	2.914,87	-5,58	2.908,38	-0,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.802,76	0,00	3.087,24	10,15	2.914,87	-5,58	2.908,38	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema de	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.458,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.444.088,22	2.982.739,52	22,04	2.956.444,58	-0,88	3.256.523,71	10,15	3.074.702,36	-5,58	3.068.493,83	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Receitas Correntes	397.965,12	461.414,49	15,94	1.312.757,34	184,51	1.446.002,21	10,15	1.365.267,64	-5,58	1.362.510,83	-0,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.205,52	0,00	4.632,38	10,15	4.373,74	-5,58	4.364,90	-0,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.205,52	0,00	4.632,38	10,15	4.373,74	-5,58	4.364,90	-0,20
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	397.965,12	461.414,49	15,94	4.349,09	-99,06	4.790,52	10,15	4.523,06	-5,58	4.513,92	-0,20
Indenizações	0,00	0,00	0,00	4.347,69	0,00	4.788,98	10,15	4.521,60	-5,58	4.512,47	-0,20
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	1.401,91	0,00	1.544,20	10,15	1.457,99	-5,58	1.455,04	-0,20
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	1.401,91	0,00	1.544,20	10,15	1.457,99	-5,58	1.455,04	-0,20
Restituições	397.965,12	461.414,49	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,68
Outras Restituições	397.965,12	461.414,49	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,68
Outras Restituições - Principal	397.965,12	461.414,49	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-6,68	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	0,00	0,00	0,00	1.300.695,85	0,00	1.432.716,48	10,15	1.352.723,68	-5,58	1.349.982,22	-0,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	0,00	0,00	0,00	3.506,88	0,00	3.862,83	10,15	3.647,16	-5,58	3.639,79	-0,20
Receitas de Capital	3.675.136,20	3.657.690,57	-16,80	2.749.973,97	-10,06	3.029.096,35	10,15	2.669.972,94	-6,58	2.654.197,97	-0,20
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.381,20	-5,58	74.240,99	-0,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.381,20	-5,58	74.240,99	-0,20
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	28.047,54	0,00	30.594,38	10,15	29.169,44	-6,58	29.110,54	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-6,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Pr	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneam	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneam	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia P	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	266.101,75	0,00	293.111,08	10,15	276.745,82	-5,58	276.187,00	-0,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,91	-0,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,91	-0,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,91	-0,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Transferências de Capital	3.675.136,20	3.657.690,57	-16,80	2.412.342,22	-21,11	2.657.194,96	10,15	2.509.835,92	-5,58	2.503.769,98	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	400.000,00	100,00	924.608,99	131,15	1.018.456,80	10,15	961.593,36	-5,58	959.651,67	-0,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte E	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transf. para o Prog.de Apoio ao Transporte Escolar para Educ	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	746.416,30	0,00	822.177,96	10,15	776.272,96	-5,58	774.705,48	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	169.733,66	0,00	186.961,63	10,15	176.523,01	-5,58	176.166,57	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Progra	0,00	0,00	0,00	169.733,66	0,00	186.961,63	10,15	176.523,01	-5,58	176.166,57	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	224.440,44	0,00	247.221,14	10,15	233.418,06	-5,58	232.946,73	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	224.440,44	0,00	247.221,14	10,15	233.418,06	-5,58	232.946,73	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	56.111,90	0,00	61.807,26	10,15	58.356,38	-5,58	58.238,54	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	56.111,90	0,00	61.807,26	10,15	58.356,38	-5,58	58.238,54	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de In	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15				

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.671.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.286.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,16	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Receitas Correntes	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Transferências Correntes	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	(2.910.930,39)	(3.370.612,08)	15,79	(4.255.305,55)	26,25	(4.687.219,06)	10,15	(4.425.517,77)	-5,58	(4.416.581,63)	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(2.910.930,39)	(3.370.612,08)	15,79	(4.255.305,55)	26,25	(4.687.219,06)	10,15	(4.425.517,77)	-5,58	(4.416.581,63)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.685.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.685.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.685.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestorial Rural	(4.305,86)	(5.906,09)	37,16	(2.963,66)	-66,75	(2.163,19)	10,15	(2.042,41)	-5,58	(2.038,29)	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestorial Rural	(4.305,86)	(5.906,09)	37,16	(2.963,66)	-66,75	(2.163,19)	10,15	(2.042,41)	-5,58	(2.038,29)	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	(660.504,47)	(798.102,80)	20,98	(1.030.015,58)	28,90	(1.134.562,16)	10,15	(1.071.218,20)	-5,58	(1.069.053,18)	-0,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(660.504,47)	(798.102,80)	20,98	(1.030.015,58)	28,90	(1.134.562,16)	10,15	(1.071.218,20)	-5,58	(1.069.053,18)	-0,20
Cota-Parte do ICMS	(587.710,20)	(719.620,69)	22,44	(914.316,54)	27,06	(1.007.119,57)	10,15	(950.889,20)	-5,58	(948.969,14)	-0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	(587.710,20)	(719.620,69)	22,44	(914.316,54)	27,06	(1.007.119,57)	10,15	(950.889,20)	-5,58	(948.969,14)	-0,20
Cota-Parte do IPVA	(67.028,82)	(70.307,73)	4,89	(108.965,83)	54,98	(120.025,86)	10,15	(113.324,48)	-5,58	(113.095,64)	-0,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	(67.028,82)	(70.307,73)	4,89	(108.965,83)	54,98	(120.025,86)	10,15	(113.324,48)	-5,58	(113.095,64)	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios	(5.765,45)	(9.174,38)	59,13	(6.733,21)	-26,81	(7.416,63)	10,15	(7.002,54)	-5,58	(6.988,40)	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(5.765,45)	(9.174,38)	59,13	(6.733,21)	-26,81	(7.416,63)	10,15	(7.002,54)	-5,58	(6.988,40)	-0,20
TOTAL DA RECEITA	27.164.848,33	28.151.808,88	3,83	34.301.000,00	21,84	37.782.551,56	10,15	35.673.040,02	-5,58	35.501.007,80	-0,20
RECEITAS CORRENTES (I)	23.489.713,13	25.093.918,31	6,83	31.551.026,03	25,73	34.753.455,20	10,15	32.813.067,08	-5,58	32.746.809,83	-0,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.185.763,66	815.430,21	-66,53	442.342,95	-14,18	487.241,86	10,15	460.037,71	-5,89	459.108,79	-0,20
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (II - I)	22.303.949,48	24.578.488,10	10,20	31.108.682,08	26,57	34.266.213,34	10,15	32.353.029,37	-5,58	32.287.701,04	-0,20
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.675.136,20	3.057.690,57	-18,80	2.749.973,97	-10,06	3.029.986,35	10,15	2.859.972,94	-5,58	2.854.197,97	-0,20
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.391,20	-5,68	74.240,99	-0,20
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	266.101,75	0,00	293.111,08	10,15	276.748,82	-5,58	276.187,00	-0,20
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.675.136,20	3.057.690,57	-18,80	2.412.342,22	-21,11	2.657.184,98	10,15	2.508.036,92	-5,58	2.503.769,88	-0,20
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	25.979.055,68	27.636.178,67	6,38	33.521.024,30	21,29	36.923.040,30	10,15	34.861.885,29	-5,58	34.791.471,62	-0,20

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:24:57

GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602

SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
PREFEITO

SERGIO GOMES DE AMORIM
CONTADOR
036350-09/CRMG

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2026

(R\$)						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
ESPECIFICAÇÃO						
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	577.458,58	577.868,07	577.458,58	856.801,37	812.106,07	605.118,82
DEDUÇÕES (II)	5.073.867,78	1.785.635,08	406.388,63	462.227,57	436.773,01	425.855,70
Ativo Disponível	6.038.094,15	2.232.944,61	1.209.383,84	1.375.553,18	1.281.946,87	1.267.313,33
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	964.226,37	447.309,53	802.994,21	913.325,61	851.173,86	841.457,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-4.496.409,22	-1.207.967,01	171.068,93	194.573,80	181.333,06	179.263,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.496.409,22	-1.207.967,01	171.068,93	194.573,80	181.333,06	179.263,12
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-115.986,44	-3.288.442,21	-1.379.035,94	-23.504,87	13.240,74	2.069,84

Notas:
- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022(R\$ -4.512.377,66)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:31:10

Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUZA:00178116602 Dados: 2025.04.15 14:53:13 -0300		Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Dados: 2025.04.15 14:53:45 -0300	
GILBERTO DAMAS DE SOUZA PREFEITO		SERGIO GOMES DE AMORIM CONTADOR 036350-08 CRCMG	

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Despesas												
Despesas Correntes	23.797.906,03	27.174.816,47	14,19	26.887.650,00	-1,06	28.616.746,47	10,15	27.963.156,00	-5,58	27.906.691,91	-0,20	
Pessoal e Encargos Sociais	12.257.738,68	14.075.827,62	14,83	13.068.740,00	-7,15	14.395.217,11	10,15	13.591.489,60	-5,58	13.564.045,23	-0,20	
Transferências a Consórcios Públicos Contrato de Rateio	104.564,34	237.816,64	127,44	88.760,00	-62,88	97.769,14	10,15	92.310,40	-5,58	92.124,00	-0,20	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	104.564,34	237.816,64	127,44	88.760,00	-62,88	97.769,14	10,15	92.310,40	-5,58	92.124,00	-0,20	
Aplicações Diretas	12.153.174,34	13.838.010,98	13,86	12.979.980,00	-6,20	14.297.447,97	10,15	13.499.179,20	-5,58	13.471.921,23	-0,20	
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	261.503,76	319.869,01	18,88	385.760,00	24,09	424.914,64	10,15	401.190,40	-5,58	400.380,30	-0,20	
Contratação por Tempo Determinado	2.711.310,47	4.714.081,98	73,87	2.687.200,00	-43,00	2.959.950,80	10,15	2.794.688,00	-5,58	2.769.044,88	-0,20	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.061.337,35	7.568.593,94	7,18	7.928.380,00	4,77	8.734.190,04	10,15	8.246.534,40	-5,58	8.229.882,74	-0,20	
Obrigações Patronais	2.118.790,29	1.243.068,07	-41,33	1.917.780,00	54,28	2.112.412,64	10,15	1.994.470,40	-5,58	1.990.443,10	-0,20	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	232,50	1.397,98	501,28	59.900,00	4.184,75	65.979,85	10,15	62.296,00	-5,58	62.170,21	-0,20	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	3.095,22	10,15	2.922,40	-5,58	2.916,50	-0,20	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	3.095,22	10,15	2.922,40	-5,58	2.916,50	-0,20	
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	3.095,22	10,15	2.922,40	-5,58	2.916,50	-0,20	
Outras Despesas Correntes	11.540.167,35	13.096.967,85	13,51	13.816.100,00	5,47	15.218.434,14	10,15	14.368.744,00	-5,58	14.339.730,18	-0,20	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	95.141,38	102.152,10	7,37	131.860,00	29,08	145.243,79	10,15	137.134,40	-5,58	136.857,49	-0,20	
Contribuições	95.141,38	102.152,10	7,37	131.860,00	29,08	145.243,79	10,15	137.134,40	-5,58	136.857,49	-0,20	
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	32.800,00	83.812,00	156,48	14.210,00	-83,00	15.852,32	10,15	14.778,40	-5,58	14.748,56	-0,20	
Contribuições	32.800,00	83.812,00	156,48	14.210,00	-83,00	15.852,32	10,15	14.778,40	-5,58	14.748,56	-0,20	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	33.963,00	34.629,00	1,96	28.060,00	-18,97	30.908,09	10,15	29.182,40	-5,58	29.123,47	-0,20	
Contribuições	33.963,00	34.629,00	1,96	28.060,00	-18,97	30.908,09	10,15	29.182,40	-5,58	29.123,47	-0,20	
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	112.990,67	45.421,58	-59,80	35.950,00	-20,85	39.598,92	10,15	37.388,00	-5,58	37.312,50	-0,20	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	112.990,67	45.421,58	-59,80	35.950,00	-20,85	39.598,92	10,15	37.388,00	-5,58	37.312,50	-0,20	
Aplicações Diretas	11.265.472,29	12.833.173,17	13,92	13.806.020,00	6,02	14.987.031,02	10,15	14.150.260,80	-5,58	14.121.688,18	-0,20	
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20	
Diárias Pessoal Civil	208.945,00	239.214,30	14,49	214.640,00	-10,27	236.425,96	10,15	223.225,60	-5,58	222.774,86	-0,20	
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	462,63	10,15	436,80	-5,58	435,82	-0,20	
Auxílio-fardamento	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	3.701,04	10,15	3.494,40	-5,58	3.487,34	-0,20	
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	771,05	10,15	728,00	-5,58	726,53	-0,20	
Material de Consumo	3.218.791,42	3.664.856,33	14,48	4.912.040,00	33,30	5.410.612,06	10,15	5.108.521,60	-5,58	5.098.206,32	-0,20	
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Esportivas	1.700,00	33.520,00	1.871,76	96.590,00	188,16	106.393,88	10,15	100.453,60	-5,58	100.250,76	-0,20	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.719,50	191.403,21	82,78	252.580,00	31,96	278.218,87	10,15	262.883,20	-5,58	262.152,78	-0,20	
Passagem e Despesas com Locomoção	19.022,38	22.522,22	18,40	19.380,00	-14,04	21.325,04	10,15	20.134,40	-5,58	20.083,74	-0,20	
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	12.347,82	10,15	11.658,40	-5,58	11.634,88	-0,20	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	446.375,15	651.483,14	45,95	803.290,00	23,30	884.823,94	10,15	835.421,60	-5,58	833.734,68	-0,20	

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas											
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	616,84	10,15	582,40	-5,58	581,22	-0,20
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.317.040,43	7.628.225,52	20,76	6.221.990,00	-18,43	6.853.521,98	10,15	6.470.869,60	-5,58	6.457.803,42	-0,20
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	26.184,00	13.832,00	-47,17	310.030,00	2.141,40	341.498,04	10,15	322.431,20	-5,58	321.780,14	-0,20
Contribuições	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	14.880,40	10,15	14.144,00	-5,58	14.115,44	-0,20
Subvenções Econômicas	25.000,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	12.887,25	10,15	11.860,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Obrigações Tributárias e Contributivas	233.578,29	252.650,15	8,17	211.820,00	-16,16	233.319,73	10,15	220.282,80	-5,58	219.847,88	-0,20
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.768,42	10.402,57	-78,67	26.510,00	154,84	29.200,76	10,15	27.570,40	-5,58	27.514,73	-0,20
Sentenças Judiciais	614.295,89	105.000,00	-82,91	477.580,00	354,84	526.054,37	10,15	496.683,20	-5,58	495.680,28	-0,20
Identizações e Restituições	1.053,01	83,73	-93,95	16.840,00	26.323,98	18.549,26	10,15	17.513,80	-5,58	17.478,24	-0,20
Despesas de Capital	2.761.096,80	4.292.604,86	55,47	5.239.629,09	22,06	5.771.441,43	10,15	5.449.204,88	-5,58	5.438.201,59	-0,20
Investimentos	2.761.096,80	4.292.604,86	55,47	4.902.960,00	14,22	5.400.610,44	10,15	5.099.078,40	-5,58	5.088.782,18	-0,20
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de	2.258,74	5.080,24	124,91	19.740,00	288,56	21.743,61	10,15	20.529,60	-5,58	20.488,15	-0,20
Ratelo pela Participação em Consórcio Público	2.258,74	5.080,24	124,91	19.740,00	288,56	21.743,61	10,15	20.529,60	-5,58	20.488,15	-0,20
Aplicações Diretas	2.758.838,06	4.287.524,62	55,41	4.883.220,00	13,89	5.378.866,83	10,15	5.078.548,80	-5,58	5.068.294,03	-0,20
Obras e Instalações	1.848.896,74	3.724.432,77	101,44	2.056.150,00	-44,82	2.263.747,72	10,15	2.137.356,00	-5,58	2.133.040,18	-0,20
Equipamentos e Material Permanente	634.941,32	563.091,85	-11,32	2.813.500,00	389,65	3.069.070,25	10,15	2.826.040,00	-5,58	2.820.131,65	-0,20
Aquisição de Imóveis	275.000,00	0,00	0,00	14.570,00	0,00	16.048,88	10,15	15.152,80	-5,58	15.122,20	-0,20
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	336.660,00	0,00	370.830,99	10,15	350.126,40	-5,58	349.419,41	-0,20
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	336.660,00	0,00	370.830,99	10,15	350.126,40	-5,58	349.419,41	-0,20
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	336.660,00	0,00	370.830,99	10,15	350.126,40	-5,58	349.419,41	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
ARRECADADORA	30.736.284,19	32.321.323,76	-8,66	39.586.321,13	15,82	43.604.332,77	20,30	41.169.773,99	-11,16	41.086.642,61	-0,49
Receitas Correntes	27.061.147,99	29.263.633,19	8,14	36.836.347,16	25,88	40.575.236,42	10,15	38.309.801,06	-5,58	38.232.444,64	-0,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.314.210,44	863.145,10	-34,32	1.053.765,83	22,08	1.160.722,84	10,15	1.085.918,25	-5,58	1.093.703,34	-0,20
Impostos	1.262.543,67	830.812,85	-34,20	811.736,58	-2,30	884.127,84	10,15	844.206,05	-5,58	842.501,40	-0,20
Impostos sobre o Patrimônio	198.672,24	256.645,97	29,18	312.912,08	21,82	344.672,85	10,15	325.428,58	-5,58	324.771,45	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.224,88	85.932,69	-32,99	223.739,07	180,37	246.448,58	10,15	232.688,64	-5,58	232.218,79	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	66.820,88	67.598,04	1,18	140.275,28	107,51	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.383,88	441,48	-68,10	5.611,01	1.170,95	6.180,53	10,15	5.835,45	-5,58	5.823,67	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	49.608,80	11.883,39	-75,84	63.123,88	426,76	69.530,95	10,15	65.648,84	-5,58	65.516,28	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.411,14	5.909,81	-43,24	14.728,90	149,23	15.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	70.447,58	170.713,28	142,33	89.173,01	-47,76	98.224,07	10,15	92.739,94	-5,58	92.552,66	-0,20
Imposto sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	70.447,58	170.713,28	142,33	84.165,16	-50,70	92.707,82	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Imposto sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Imposto sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	0,00	0,00	0,00	3.534,95	0,00	3.893,75	10,15	3.678,35	-5,58	3.668,92	-0,20
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pri	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e de	45.366,96	94.182,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Impostos sobre Serviços	45.366,96	94.182,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	45.366,96	94.182,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - P	45.366,96	94.182,24	107,56	280.550,54	197,84	309.026,42	10,15	291.772,56	-5,58	291.183,41	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - P	0,00	0,00	0,00	7.069,87	0,00	7.787,46	10,15	7.352,66	-5,58	7.337,82	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - C	0,00	0,00	0,00	4.208,28	0,00	4.635,42	10,15	4.376,61	-5,58	4.367,77	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - C	0,00	0,00	0,00	11.311,76	0,00	12.458,94	10,15	11.764,26	-5,58	11.740,51	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	51.666,77	32.332,25	-37,42	171.883,99	431,62	189.330,23	10,15	178.759,34	-5,58	178.398,38	-0,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.061,07	9.528,87	18,21	48.016,73	403,91	52.890,43	10,15	49.937,39	-5,58	49.836,55	-0,20
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	8.061,07	9.528,87	18,21	41.478,59	335,29	45.688,67	10,15	43.137,73	-5,58	43.050,63	-0,20
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Provenient	8.061,07	9.491,25	17,74	24.844,34	159,85	27.145,74	10,15	25.630,11	-5,58	25.578,38	-0,20
Taxa de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posiçã	5.292,44	5.954,27	12,51	1.644,34	-72,38	1.811,24	10,15	1.710,11	-5,58	1.706,66	-0,20
Taxa de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posiçã	2.003,72	2.410,17	20,28	11.500,00	377,14	12.667,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Taxa de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posiçã	764,91	1.126,81	47,31	11.500,00	920,58	12.667,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Provi	0,00	37,62	0,00	16.834,25	44.648,14	18.542,93	10,15	17.507,62	-5,58	17.472,27	-0,20
Taxa de Fisc.de Funcionament- TFF - Não Prov.da Utilizaçã	0,00	37,62	0,00	16.834,25	44.648,14	18.542,93	10,15	17.507,62	-5,58	17.472,27	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

RS 1,00											
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III											
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	927,10	0,00	1.021,20	10,15	964,18	-5,58	962,24	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - P	0,00	0,00	0,00	927,10	0,00	1.021,20	10,15	964,18	-5,58	962,24	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	5.611,04	0,00	6.180,56	10,15	5.835,48	-5,58	5.823,68	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juro	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juro	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços	43.805,70	22.803,38	-47,71	123.867,26	443,20	136.439,80	10,15	128.821,95	-5,58	128.561,84	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	43.805,70	22.803,38	-47,71	123.867,26	443,20	136.439,80	10,15	128.821,95	-5,58	128.561,84	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	31.431,59	17.761,87	-43,49	115.029,92	547,62	126.705,46	10,15	119.631,12	-5,58	119.389,55	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro	444,77	18,58	-95,82	2.945,78	15,754,57	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	8.377,75	3.459,54	-58,71	2.945,78	-14,85	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro	3.351,59	1.563,39	-53,35	2.945,78	88,42	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	70.145,06	0,00	77.264,77	10,15	72.950,86	-5,58	72.803,55	-0,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	70.145,06	0,00	77.264,77	10,15	72.950,86	-5,58	72.803,55	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	14.034,53	0,00	15.459,03	10,15	14.595,91	-5,58	14.566,44	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Pot. e Es	0,00	0,00	0,00	14.034,53	0,00	15.459,03	10,15	14.595,91	-5,58	14.566,44	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	0,00	0,00	0,00	14.027,94	0,00	15.451,78	10,15	14.589,06	-5,58	14.559,60	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin.Pública	0,00	0,00	0,00	14.027,94	0,00	15.451,78	10,15	14.589,06	-5,58	14.559,60	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin.Pública	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuição de Melhoria para Paviment. e Obras Complementar	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuições	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.258,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.258,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.258,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.258,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.258,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Receita Patrimonial	1.185.763,85	515.430,21	-56,53	468.465,86	-9,11	516.014,92	10,15	487.204,29	-5,58	486.220,51	-0,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	18.379,35	0,00	20.244,85	10,15	19.114,53	-5,58	19.075,93	-0,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	18.379,35	0,00	20.244,85	10,15	19.114,53	-5,58	19.075,93	-0,20
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Taxas de Oc	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	705,17	0,00	778,74	10,15	733,38	-5,58	731,80	-0,20
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	705,17	0,00	778,74	10,15	733,38	-5,58	731,80	-0,20
Valores Mobiliários	1.185.763,65	515.430,21	-56,53	442.343,95	-14,18	487.241,86	10,15	460.037,71	-5,58	459.108,79	-0,20
Juros e Correções Monetárias	1.185.763,65	515.430,21	-56,53	440.871,05	-14,47	485.919,46	10,15	458.505,89	-5,58	457.580,07	-0,20
Remuneração de Depósitos Bancários	173.767,29	0,00	0,00	54.212,05	0,00	59.714,57	10,15	56.380,53	-5,58	56.266,69	-0,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.767,29	0,00	0,00	54.212,05	0,00	59.714,57	10,15	56.380,53	-5,58	56.266,69	-0,20
Remuneração de Depósitos Especiais	1.011.996,36	515.430,21	-49,07	383.853,49	-25,53	422.814,62	10,15	399.207,63	-5,58	398.401,54	-0,20
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.011.996,36	515.430,21	-49,07	383.853,49	-25,53	422.814,62	10,15	399.207,63	-5,58	398.401,54	-0,20
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	2.805,51	0,00	3.080,27	10,15	2.917,73	-5,58	2.911,84	-0,20
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	2.805,51	0,00	3.080,27	10,15	2.917,73	-5,58	2.911,84	-0,20
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00	7.742,36	0,00	8.528,21	10,15	8.052,05	-5,58	8.035,79	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.378,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte R	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.378,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte P	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.378,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Diversas Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Receita de Serviços	27.830,46	0,00	0,00	21.796,45	0,00	24.008,79	10,15	22.668,31	-5,58	22.622,54	-0,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - F	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00											
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III											
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Outros Serviços - Principal	27.830,48	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Transferências Correntes	23.939.312,38	27.151.290,32	13,42	33.763.257,53	24,35	37.190.228,20	10,15	35.113.787,83	-5,58	35.042.884,83	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	17.909.457,10	19.911.396,61	11,18	24.778.431,56	24,45	27.294.543,87	10,15	25.770.608,82	-5,58	25.718.571,86	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.992.528,28	18.590.129,86	16,24	21.167.252,70	13,86	23.315.728,85	10,15	22.013.942,80	-5,58	21.969.491,57	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.970.998,49	18.580.528,61	16,21	21.157.433,42	13,99	23.304.912,91	10,15	22.003.730,75	-5,58	21.959.300,14	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cofins	15.173.718,14	18.559.827,82	22,31	19.987.852,60	7,70	22.016.819,64	10,15	20.787.396,70	-5,58	20.745.382,21	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cofins	15.173.718,14	18.559.827,82	22,31	19.987.852,60	7,70	22.016.819,64	10,15	20.787.396,70	-5,58	20.745.392,21	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cofins	797.260,35	900,79	-99,89	1.169.580,82	129.739,45	1.288.293,27	10,15	1.216.364,05	-5,58	1.213.907,93	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cofins	797.260,35	900,79	-99,89	1.169.580,82	129.739,45	1.288.293,27	10,15	1.216.364,05	-5,58	1.213.907,93	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.529,77	29.601,25	37,49	9.819,28	-66,83	10.815,94	10,15	10.212,05	-5,58	10.191,43	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.529,77	29.601,25	37,49	9.819,28	-66,83	10.815,94	10,15	10.212,05	-5,58	10.191,43	-0,20
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	841.898,28	334.331,15	-47,82	191.806,82	-42,63	211.275,22	10,15	199.479,10	-5,58	199.076,29	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	1.122,64	0,00	1.236,59	10,15	1.167,55	-5,58	1.165,19	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	1.122,64	0,00	1.236,59	10,15	1.167,55	-5,58	1.165,19	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	331.531,17	0,00	0,00	42.087,94	0,00	46.359,87	10,15	43.771,46	-5,58	43.683,07	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	331.531,17	0,00	0,00	42.087,94	0,00	46.359,87	10,15	43.771,46	-5,58	43.683,07	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97	310.367,11	334.331,15	7,72	147.474,04	-55,89	162.442,66	10,15	153.373,00	-5,58	153.003,30	-0,20
Cota-parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97	0,00	0,00	0,00	1.402,78	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Cota-parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97	0,00	0,00	0,00	1.402,78	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97	0,00	0,00	0,00	1.402,32	0,00	1.544,66	10,15	1.458,41	-5,58	1.455,47	-0,20
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97	0,00	0,00	0,00	1.402,32	0,00	1.544,66	10,15	1.458,41	-5,58	1.455,47	-0,20
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	310.367,11	334.331,15	7,72	144.668,98	-56,73	159.352,86	10,15	150.455,72	-5,58	150.151,91	-0,20
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principais	310.367,11	334.331,15	7,72	144.668,98	-56,73	159.352,86	10,15	150.455,72	-5,58	150.151,91	-0,20
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	1.122,20	0,00	1.236,10	10,15	1.167,09	-5,58	1.164,73	-0,20
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	1.122,20	0,00	1.236,10	10,15	1.167,09	-5,58	1.164,73	-0,20
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS	174.894,81	112.264,21	-35,85	1.952.823,34	1.638,49	2.151.034,90	10,15	2.030.936,27	-5,58	2.026.835,34	-0,20
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse	174.894,81	112.264,21	-35,85	1.615.673,34	1.339,17	1.779.664,18	10,15	1.680.300,27	-5,58	1.676.907,36	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	71.711,29	26.335,65	-63,28	1.360.936,08	5.067,66	1.499.071,09	10,15	1.415.373,52	-5,58	1.412.515,56	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	71.711,29	26.335,65	-63,28	1.360.936,08	5.067,66	1.499.071,09	10,15	1.415.373,52	-5,58	1.412.515,56	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	103.283,52	85.928,56	-16,80	254.737,26	196,45	280.593,09	10,15	264.926,75	-5,58	264.391,80	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	103.283,52	85.928,56	-16,80	254.737,26	196,45	280.593,09	10,15	264.926,75	-5,58	264.391,80	-0,20
Transf.de Rec.do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,66	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,66	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,66	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	302.990,00	0,00	333.743,48	10,15	315.109,60	-5,58	314.473,32	-0,20
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	302.990,00	0,00	333.743,48	10,15	315.109,60	-5,58	314.473,32	-0,20
Transf.do Recurso do Fundo Nacional do Desenvolvimento	283.858,03	528.803,84	80,11	670.077,81	26,69	738.090,71	10,15	686.880,92	-5,58	695.473,75	-0,20
Transf.do Salário-Educação	153.192,46	191.083,23	24,73	344.338,12	80,20	379.288,44	10,15	358.111,64	-5,58	357.388,53	-0,20
Transf.do Salário-Educação - Principal	153.192,46	191.083,23	24,73	344.338,12	80,20	379.288,44	10,15	358.111,64	-5,58	357.388,53	-0,20
Transf.Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	1.500,00	0,00	4.209,28	180,62	4.636,52	10,15	4.377,65	-5,58	4.368,81	-0,20
Transf.Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	1.500,00	0,00	4.209,28	180,62	4.636,52	10,15	4.377,65	-5,58	4.368,81	-0,20
Transf.ref.aoprog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	55.178,78	66.818,01	21,09	108.713,19	62,70	119.747,58	10,15	113.061,72	-5,58	112.833,42	-0,20
Transf.ref.aoprog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	55.178,78	66.818,01	21,09	108.713,19	62,70	119.747,58	10,15	113.061,72	-5,58	112.833,42	-0,20
Transf.ref.aoprog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	29.703,48	190.214,25	540,38	83.744,39	-55,97	92.244,45	10,15	87.084,17	-5,58	86.918,30	-0,20
Transf.ref.aoprog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	29.703,48	190.214,25	540,38	83.744,39	-55,97	92.244,45	10,15	87.084,17	-5,58	86.918,30	-0,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	55.583,30	79.288,45	42,85	129.072,83	82,79	142.173,72	10,15	134.235,74	-5,58	133.984,69	-0,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	55.583,30	79.288,45	42,85	129.072,83	82,79	142.173,72	10,15	134.235,74	-5,58	133.984,69	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Conv.da União e de suas Entidades	267.829,26	170.173,97	-36,46	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transf.de Conv.da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Educação	267.829,26	125.173,97	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	267.829,26	125.173,97	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.763,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.763,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	437.011,24	22.505,45	-94,85	151.775,28	574,38	167.180,47	10,15	157.846,29	-5,58	157.527,56	-0,20
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	25.444,16	22.505,45	-11,55	11.500,00	-48,90	12.667,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	25.444,16	22.505,45	-11,55	11.500,00	-48,90	12.667,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	411.567,08	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	411.567,08	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.585.787,06	4.257.154,19	18,72	6.923.175,87	41,46	8.634.528,24	10,15	6.264.102,91	-5,58	6.251.454,24	-0,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.303.767,06	4.005.528,82	21,24	5.758.089,61	43,78	6.343.637,21	10,15	5.989.453,20	-5,58	5.977.359,11	-0,20
Cota-Parte do ICMS	2.938.552,62	3.598.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.938.552,62	3.598.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do IPVA	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20
Cota-Parte do IPT - Municípios	28.645,83	45.871,87	60,13	33.666,06	-26,61	37.083,17	10,15	35.012,70	-5,58	34.942,00	-0,20
Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	28.645,83	45.871,87	60,13	33.666,06	-26,61	37.083,17	10,15	35.012,70	-5,58	34.942,00	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.645,93	45.871,87	60,13	33.666,06	-26,61	37.083,17	10,15	35.012,70	-5,58	34.942,00	-0,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	1.419,72	10.009,40	605,03	242.589,22	2.323,61	267.212,03	10,15	252.292,79	-5,58	251.783,35	-0,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	1.419,72	10.009,40	605,03	242.589,22	2.323,61	267.212,03	10,15	252.292,79	-5,58	251.783,35	-0,20
Transf.Decorrentes de Participação em Outras Receitas de	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Transf.Dec.de Participação em Outras Receitas de Impost.	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Transf.das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	22.255,99	0,00	20.002,45	-10,13	22.032,71	10,15	20.802,55	-5,58	20.790,55	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidr	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidr	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	22.255,99	0,00	2.945,78	-86,76	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	22.255,99	0,00	2.945,78	-86,76	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produ	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	3.084,20	10,15	2.912,00	-5,58	2.906,12	-0,20
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produ	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	3.084,20	10,15	2.912,00	-5,58	2.906,12	-0,20
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	12.624,78	0,00	13.906,20	10,15	13.129,77	-5,58	13.103,26	-0,20
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	12.624,78	0,00	13.906,20	10,15	13.129,77	-5,58	13.103,26	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	250.000,00	229.369,38	-8,25	168.334,73	-26,61	185.420,70	10,15	175.068,12	-5,58	174.714,61	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sist	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.593,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sist	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.593,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	140.274,72	0,00	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	140.274,72	0,00	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	250.000,00	229.369,38	-8,25	14.027,53	-93,88	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	250.000,00	229.369,38	-8,25	14.027,53	-93,88	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	32.000,00	0,00	0,00	75.749,08	0,00	83.437,62	10,15	78.779,04	-5,58	78.619,97	-0,20
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.000,00	0,00	0,00	33.666,49	0,00	37.083,64	10,15	35.013,15	-5,58	34.942,45	-0,20
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.000,00	0,00	0,00	33.666,49	0,00	37.083,64	10,15	35.013,15	-5,58	34.942,45	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00	8.270,80	10,15	8.753,18	-5,58	8.735,51	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00	8.270,80	10,15	8.753,18	-5,58	8.735,51	-0,20
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	33.666,07	0,00	37.083,18	10,15	35.012,71	-5,58	34.942,01	-0,20
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	33.666,07	0,00	37.083,18	10,15	35.012,71	-5,58	34.942,01	-0,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.802,76	0,00	3.087,24	10,15	2.914,87	-5,58	2.908,98	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistern	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistern	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.444.088,22	2.982.739,52	22,04	2.956.444,58	-0,88	3.256.523,71	10,15	3.074.702,36	-5,58	3.068.493,83	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - P	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Receitas Correntes	397.965,12	461.414,48	15,94	1.312.757,34	184,51	1.446.002,21	10,15	1.385.267,64	-5,58	1.362.510,83	-0,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.205,52	0,00	4.632,38	10,15	4.373,74	-5,58	4.364,90	-0,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.205,52	0,00	4.632,38	10,15	4.373,74	-5,58	4.364,90	-0,20
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	397.965,12	461.414,48	15,94	4.349,09	-99,06	4.790,52	10,15	4.523,06	-5,58	4.513,92	-0,20
Indenizações	0,00	0,00	0,00	4.347,89	0,00	4.788,88	10,15	4.521,60	-5,58	4.512,47	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00	3.244,78	10,15	3.083,81	-5,58	3.057,43	-0,20
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00	3.244,78	10,15	3.083,81	-5,58	3.057,43	-0,20
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	1.401,91	0,00	1.544,20	10,15	1.457,99	-5,58	1.455,04	-0,20
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	1.401,91	0,00	1.544,20	10,15	1.457,99	-5,58	1.455,04	-0,20
Restituições	387.965,12	461.414,48	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,88
Outras Restituições	387.965,12	461.414,48	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,88
Outras Restituições - Principal	387.965,12	461.414,48	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Lei	0,00	0,00	0,00	1.300.695,85	0,00	1.432.716,48	10,15	1.352.723,68	-5,58	1.348.992,22	-0,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Lei - Primária	0,00	0,00	0,00	1.300.695,85	0,00	1.432.716,48	10,15	1.352.723,68	-5,58	1.348.992,22	-0,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Lei - Secundária	0,00	0,00	0,00	3.506,88	0,00	3.862,83	10,15	3.647,16	-5,58	3.639,79	-0,20
Receitas de Capital	3.675.136,20	3.657.690,57	-16,80	2.749.973,97	-10,06	3.029.096,35	10,15	2.859.972,94	-6,58	2.864.197,97	-0,20
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.391,20	-5,58	74.240,99	-0,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.391,20	-5,58	74.240,99	-0,20
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	28.047,54	0,00	30.894,36	10,15	29.189,44	-5,58	29.110,54	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,88	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,88	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,88	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,88	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia - Principal	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Secundária	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	266.101,75	0,00	293.111,06	10,15	276.745,82	-5,58	276.187,00	-0,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,81	-0,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,81	-0,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,81	-0,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Secundária	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,81	-0,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Transferências de Capital	3.675.136,20	3.057.690,57	-16,80	2.412.342,22	-21,11	2.857.194,96	10,15	2.508.835,92	-5,58	2.503.769,98	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	400.000,00	100,00	924.608,99	131,15	1.018.456,80	10,15	961.593,36	-5,58	959.651,67	-0,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Exatidão	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Entidades	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	748.416,30	0,00	822.177,56	10,15	776.272,96	-5,58	774.705,48	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	166.733,66	0,00	186.961,63	10,15	176.523,01	-5,58	176.166,57	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	166.733,66	0,00	186.961,63	10,15	176.523,01	-5,58	176.166,57	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Exatidão	0,00	0,00	0,00	224.440,44	0,00	247.221,14	10,15	233.418,06	-5,58	232.946,73	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Exatidão - Principal	0,00	0,00	0,00	224.440,44	0,00	247.221,14	10,15	233.418,06	-5,58	232.946,73	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Exatidão - Outras	0,00	0,00	0,00	56.111,90	0,00	61.807,26	10,15	58.356,38	-5,58	58.238,54	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Exatidão - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	56.111,90	0,00	61.807,26	10,15	58.356,38	-5,58	58.238,54	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Exatidão - Outras - Outras	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Exatidão - Outras - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	400.000,00	100,00	94.027,53	-76,49	103.571,32	10,15	97.788,63	-5,58	97.591,17	-0,20
Transferência Especial da União	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	94.027,53	0,00	103.571,32	10,15	97.788,63	-5,58	97.591,17	-0,20
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	0,00	0,00	94.027,53	0,00	103.571,32	10,15	97.788,63	-5,58	97.591,17	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.475.136,20	2.857.690,57	-23,52	1.487.733,23	-44,02	1.638.738,16	10,15	1.547.242,56	-5,58	1.544.118,31	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.475.136,20	1.923.878,57	-44,64	668.126,23	-65,27	735.941,04	10,15	694.851,28	-5,58	693.448,21	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	3.475.136,20	1.923.878,57	-44,64	668.126,23	-65,27	735.941,04	10,15	694.851,28	-5,58	693.448,21	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Outras	3.475.136,20	1.923.878,57	-44,64	668.126,23	-65,27	735.941,04	10,15	694.851,28	-5,58	693.448,21	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	710.255,27	0,00	782.346,19	10,15	738.985,48	-5,58	737.173,94	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	70.137,52	0,00	77.256,48	10,15	72.943,02	-5,58	72.795,73	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	70.137,52	0,00	77.256,48	10,15	72.943,02	-5,58	72.795,73	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Exatidão	0,00	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Exatidão - Principal	0,00	0,00	0,00	463.370,89	0,00	510.403,04	10,15	481.905,73	-5,58	480.832,65	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Exatidão - Outras	0,00	0,00	0,00	463.370,89	0,00	510.403,04	10,15	481.905,73	-5,58	480.832,65	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	0,00	0,00	0,00	35.068,82	0,00	38.828,31	10,15	36.471,57	-5,58	36.397,93	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	0,00	0,00	0,00	35.068,82	0,00	38.828,31	10,15	36.471,57	-5,58	36.397,93	-0,20
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	733.812,00	0,00	109.351,73	-85,10	120.450,93	10,15	113.725,80	-5,58	113.496,18	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	53.313,46	0,00	58.724,80	10,15	55.446,02	-5,58	55.334,06	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	53.313,46	0,00	58.724,80	10,15	55.446,02	-5,58	55.334,06	-0,20
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	733.812,00	0,00	56.038,25	-92,36	61.726,13	10,15	58.279,78	-5,58	58.162,10	-0,20
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principa	0,00	733.812,00	0,00	56.038,25	-92,36	61.726,13	10,15	58.279,78	-5,58	58.162,10	-0,20
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Receitas Correntes	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Transferências Correntes	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	(2.910.930,38)	(3.370.612,08)	15,79	(4.255.305,55)	26,25	(4.887.219,06)	10,15	(4.425.517,77)	-5,58	(4.416.581,63)	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	(2.910.930,38)	(3.370.612,08)	15,79	(4.255.305,55)	26,25	(4.887.219,06)	10,15	(4.425.517,77)	-5,58	(4.416.581,63)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.885.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.885.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.885.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(4.305,86)	(5.906,09)	37,16	(1.963,86)	-66,75	(2.163,19)	10,15	(2.042,41)	-5,58	(2.038,29)	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(4.305,86)	(5.906,09)	37,16	(1.963,86)	-66,75	(2.163,19)	10,15	(2.042,41)	-5,58	(2.038,29)	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	(660.504,47)	(799.102,80)	20,98	(1.030.015,58)	28,90	(1.134.562,16)	10,15	(1.071.216,20)	-5,58	(1.069.053,18)	-0,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(660.504,47)	(799.102,80)	20,98	(1.030.015,58)	28,90	(1.134.562,16)	10,15	(1.071.216,20)	-5,58	(1.069.053,18)	-0,20
Cota-Parte do ICMS	(587.710,20)	(719.620,69)	22,44	(814.316,54)	27,06	(1.007.119,67)	10,15	(950.889,20)	-5,58	(948.969,14)	-0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	(587.710,20)	(719.620,69)	22,44	(814.316,54)	27,06	(1.007.119,67)	10,15	(950.889,20)	-5,58	(948.969,14)	-0,20
Cota-Parte do IPVA	(67.028,82)	(70.307,73)	4,89	(108.985,83)	54,98	(120.025,86)	10,15	(113.324,46)	-5,58	(113.095,64)	-0,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	(67.028,82)	(70.307,73)	4,89	(108.985,83)	54,98	(120.025,86)	10,15	(113.324,46)	-5,58	(113.095,64)	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios	(5.765,45)	(9.174,38)	59,13	(6.733,21)	-26,61	(7.416,63)	10,15	(7.002,54)	-5,58	(6.988,40)	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(5.765,45)	(9.174,38)	59,13	(6.733,21)	-26,61	(7.416,63)	10,15	(7.002,54)	-5,58	(6.988,40)	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	26.559.002,83	31.467.420,33	18,48	32.601.000,00	3,60	35.910.001,50	10,15	33.905.040,00	-5,58	33.836.577,87	-0,20
DESPESAS CORRENTES (X)	23.797.906,03	27.174.815,47	14,19	26.887.650,00	-1,06	29.518.746,47	10,15	27.963.156,00	-5,58	27.906.691,91	-0,20
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	3.095,22	10,15	2.922,40	-5,58	2.916,50	-0,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	23.797.906,03	27.174.815,47	14,19	26.884.840,00	-1,07	29.513.651,25	10,15	27.960.233,60	-5,58	27.903.775,41	-0,20
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.761.096,80	4.292.604,86	56,47	5.339.620,00	22,06	5.771.441,43	10,15	5.449.204,80	-5,58	5.438.201,59	-0,20
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	336.960,00	0,00	370.830,99	10,15	350.126,40	-5,58	349.419,41	-0,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.761.096,80	4.292.604,86	66,47	4.902.980,00	14,22	5.400.610,44	10,16	5.099.078,40	-6,62	5.088.782,18	-0,20
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	26.559.002,83	31.467.420,33	18,48	32.261.530,00	2,52	35.536.075,29	10,15	33.551.991,20	-5,58	33.484.241,96	-0,20
TOTAL DA RECEITA	27.164.849,33	28.151.608,88	3,63	34.301.000,00	21,84	37.782.551,55	10,15	35.673.040,02	-5,58	35.601.007,80	-0,20
RECEITAS CORRENTES (I)	23.489.713,13	25.093.918,31	6,83	31.551.026,03	25,73	34.753.466,20	10,16	32.813.067,08	-5,58	32.746.809,83	-0,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.185.763,65	515.430,21	-56,53	442.343,95	-14,18	487.241,86	10,15	460.037,71	-5,58	459.108,79	-0,20
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	22.303.949,48	24.578.488,10	10,20	31.108.682,08	26,57	34.266.213,34	10,15	32.353.029,37	-5,58	32.287.701,04	-0,20
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.675.136,20	3.057.690,57	-16,80	2.749.973,97	-10,06	3.029.096,35	10,15	2.869.972,94	-5,58	2.854.197,97	-0,20
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.391,20	-5,58	74.240,99	-0,20
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	266.101,75	0,00	293.111,08	10,15	276.748,82	-5,58	276.187,00	-0,20
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.675.136,20	3.057.690,57	-16,80	2.412.342,22	-21,11	2.657.194,96	10,15	2.508.835,92	-5,58	2.503.769,98	-0,20
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (II + VIII)	25.979.085,68	27.636.178,67	6,38	33.521.024,30	21,29	36.923.406,30	10,15	34.861.865,29	-5,58	34.791.417,02	-0,20
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(579.917,19)	(3.831.241,66)	560,65	1.289.494,30	-132,87	1.387.333,01	10,16	1.309.874,09	-5,58	1.307.229,06	-0,20

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:28:04

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Dados: 2025.04.15 14:55:12 -03'00'

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO

SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620
Assinado de forma digital por
SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620
Dados: 2025.04.15 14:54:42 -03'00'

SERGIO GOMES DE AMORIM
CONTADOR
036350-09 CRM-MG

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas Correntes	23.797.906,03	27.174.815,47	14,19	26.887.650,00	-1,06	29.616.746,47	10,15	27.963.156,00	-5,58	27.906.691,91	-0,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.257.738,88	14.075.827,62	14,83	13.068.740,00	-7,15	14.395.217,11	10,15	13.591.489,50	-5,58	13.584.045,23	-0,20
Transferências a Consórcios Públicos Contrato de Rateio	104.564,34	237.816,64	127,44	88.760,00	-62,68	97.769,14	10,15	92.310,40	-5,58	92.124,00	-0,20
Rateio pela Participação em Consórcio Público	104.564,34	237.816,64	127,44	88.760,00	-62,68	97.769,14	10,15	92.310,40	-5,58	92.124,00	-0,20
Aplicações Diretas	12.153.174,34	13.638.010,98	13,86	12.978.960,00	-6,20	14.297.447,97	10,15	13.490.179,20	-5,58	13.471.921,23	-0,20
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	261.503,76	310.889,01	18,88	385.790,00	24,08	424.914,64	10,15	401.180,40	-5,58	400.380,30	-0,20
Contratação por Tempo Determinado	2.711.310,47	4.714.081,98	73,87	2.687.200,00	-43,00	2.959.950,80	10,15	2.794.888,00	-5,58	2.789.044,88	-0,20
Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.061.337,35	7.568.593,94	7,18	7.926.360,00	4,77	8.734.190,04	10,15	8.246.534,40	-5,58	8.229.882,74	-0,20
Obrigações Patronais	2.118.790,26	1.243.068,07	-41,33	1.917.760,00	54,28	2.112.412,64	10,15	1.994.470,40	-5,58	1.890.443,10	-0,20
Indenizações e Restituições Trabalhistas	232,50	1.387,88	501,28	58.900,00	4.184,75	65.979,85	10,15	62.296,00	-5,58	62.170,21	-0,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	3.095,22	10,15	2.922,40	-5,58	2.916,50	-0,20
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	3.095,22	10,15	2.922,40	-5,58	2.916,50	-0,20
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	3.095,22	10,15	2.922,40	-5,58	2.916,50	-0,20
Outras Despesas Correntes	11.540.167,35	13.096.987,85	13,51	13.816.100,00	5,47	15.218.434,14	10,15	14.366.744,00	-5,58	14.338.730,18	-0,20
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	95.141,38	102.152,10	7,37	131.880,00	29,08	145.243,79	10,15	137.134,40	-5,58	136.857,49	-0,20
Contribuições	95.141,38	102.152,10	7,37	131.880,00	29,08	145.243,79	10,15	137.134,40	-5,58	136.857,49	-0,20
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	32.600,00	83.612,00	156,48	14.210,00	-83,00	15.652,32	10,15	14.778,40	-5,58	14.748,56	-0,20
Contribuições	32.600,00	83.612,00	156,48	14.210,00	-83,00	15.652,32	10,15	14.778,40	-5,58	14.748,56	-0,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	33.963,00	34.629,00	1,96	28.060,00	-18,97	30.908,09	10,15	29.182,40	-5,58	29.123,47	-0,20
Contribuições	33.963,00	34.629,00	1,96	28.060,00	-18,97	30.908,09	10,15	29.182,40	-5,58	29.123,47	-0,20
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de F	112.990,67	45.421,58	-59,80	35.950,00	-20,85	39.598,92	10,15	37.388,00	-5,58	37.312,50	-0,20
Rateio pela Participação em Consórcio Público	112.990,67	45.421,58	-59,80	35.950,00	-20,85	39.598,92	10,15	37.388,00	-5,58	37.312,50	-0,20
Aplicações Diretas	11.265.472,28	12.833.173,17	13,92	13.606.020,00	6,92	14.887.031,02	10,15	14.150.260,00	-5,58	14.121.888,16	-0,20
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Dívidas Pessoal Civil	208.945,00	239.214,30	14,49	214.640,00	-10,27	236.425,96	10,15	223.225,80	-5,58	222.774,86	-0,20
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	462,63	10,15	436,80	-5,58	435,82	-0,20
Auxílio-fundamento	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	3.701,04	10,15	3.494,40	-5,58	3.487,34	-0,20
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	771,05	10,15	728,00	-5,58	726,53	-0,20
Material de Consumo	3.218.791,42	3.584.856,33	14,48	4.912.040,00	33,30	5.410.612,06	10,15	5.108.521,90	-5,58	5.098.206,32	-0,20
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.700,00	33.520,00	1.871,76	96.590,00	188,16	106.393,88	10,15	100.453,80	-5,58	100.250,76	-0,20
Material, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.718,50	191.403,21	82,78	252.580,00	31,96	278.216,87	10,15	262.683,20	-5,58	262.152,78	-0,20
Passagens e Despesas com Locomoção	19.022,38	22.522,22	18,40	19.360,00	-14,04	21.325,04	10,15	20.134,40	-5,58	20.093,74	-0,20
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	12.347,82	10,15	11.658,40	-5,58	11.634,86	-0,20
Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	446.375,15	651.483,14	45,95	803.290,00	23,30	884.623,94	10,15	835.421,60	-5,58	833.734,69	-0,20
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	616,84	10,15	582,40	-5,58	581,22	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.317.040,43	7.628.225,52	20,76	6.221.990,00	-18,43	6.853.521,98	10,15	6.470.869,60	-5,58	8.457.803,42	-0,20
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	26.184,00	13.832,00	-47,17	310.030,00	2.141,40	341.496,04	10,15	322.431,20	-5,58	321.780,14	-0,20
Contribuições	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	14.980,40	10,15	14.144,00	-5,58	14.113,44	-0,20
Subvenções Econômicas	25.000,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	12.967,25	10,15	11.980,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Obrigações Tributárias e Contributivas	233.578,29	252.650,15	8,17	211.826,00	-16,16	233.319,73	10,15	220.292,60	-5,58	219.847,98	-0,20
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.798,42	10.402,57	-78,67	26.510,00	154,84	29.200,78	10,15	27.570,40	-5,58	27.514,73	-0,20
Sentenças Judiciais	614.295,69	105.000,00	-82,91	477.580,00	354,84	526.054,37	10,15	498.683,20	-5,58	495.680,28	-0,20
Indenizações e Restituições	1.053,01	63,73	-93,85	16.840,00	26.323,98	18.549,26	10,15	17.513,60	-5,58	17.478,24	-0,20
Despesas de Capital	2.761.096,80	4.292.604,86	55,47	5.239.620,00	22,06	5.771.441,43	10,15	5.449.204,80	-5,58	5.438.201,59	-0,20
Investimentos	2.761.096,80	4.292.604,86	55,47	4.902.960,00	14,22	5.400.610,44	10,15	5.089.078,40	-5,58	5.088.782,18	-0,20
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de F	2.258,74	5.080,24	124,91	19.740,00	288,56	21.743,61	10,15	20.529,60	-5,58	20.488,15	-0,20
Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.258,74	5.080,24	124,91	19.740,00	288,56	21.743,61	10,15	20.529,60	-5,58	20.488,15	-0,20
Aplicações Diretas	2.758.838,06	4.287.524,62	55,41	4.893.220,00	13,89	5.378.866,83	10,15	5.078.548,80	-5,58	5.068.294,03	-0,20
Obras e Instalações	1.848.896,74	3.724.432,77	101,44	2.055.150,00	-44,82	2.263.747,72	10,15	2.137.356,00	-5,58	2.133.040,18	-0,20
Equipamentos e Material Permanente	934.941,32	963.091,85	-11,32	2.813.500,00	309,85	3.069.070,25	10,15	2.928.040,00	-5,58	2.920.131,65	-0,20
Aquisição de Imóveis	275.000,00	0,00	0,00	14.570,00	0,00	16.048,86	10,15	15.152,80	-5,58	15.122,20	-0,20
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	336.660,00	0,00	370.830,99	10,15	350.126,40	-5,58	349.419,41	-0,20
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	336.660,00	0,00	370.830,99	10,15	350.126,40	-5,58	349.419,41	-0,20
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	336.660,00	0,00	370.830,99	10,15	350.126,40	-5,58	349.419,41	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	473.730,00	0,00	521.813,60	10,15	492.679,20	-5,58	491.684,37	-0,20
TOTAL DA DESPESA	26.559.002,83	31.467.429,33	18,48	32.601.000,00	3,60	35.910.001,50	10,15	33.905.040,00	-5,58	33.836.577,87	-0,20

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda, Emissão: 15/04/2025 , às 14:21:50

Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602 Dados: 2025.04.15 14:56:00 -03'00'		Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE AMORIM:40974200620 Dados: 2025.04.15 14:56:36 -03'00'	
GILBERTO DAMAS DE SOUZA PREFEITO		SERGIO GOMES DE AMORIM CONTADOR 036350-0/8 CRC/MG	

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	30.736.284,19	32.321.323,76	-8,66	39.586.321,13	15,82	43.604.332,77	20,30	41.169.773,99	-11,16	41.066.642,61	-0,40
Receitas Correntes	27.961.147,89	29.263.633,19	8,14	36.836.347,16	25,88	40.575.236,42	10,15	38.309.801,05	-5,68	38.232.444,64	-0,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.314.210,44	863.145,10	-34,32	1.053.765,63	22,08	1.160.722,84	10,15	1.096.916,26	-5,58	1.093.703,34	-0,20
Impostos	1.262.543,67	830.812,85	-34,20	811.736,58	-2,30	894.127,84	10,15	844.206,05	-5,58	842.501,40	-0,20
Impostos sobre o Patrimônio	198.672,24	256.645,97	29,18	312.912,08	21,92	344.672,66	10,15	328.428,58	-5,58	324.771,48	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.224,68	85.932,69	-32,98	223.739,07	160,37	246.448,58	10,15	232.688,64	-5,58	232.218,79	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	66.820,86	67.598,04	1,10	140.275,28	107,51	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	1.383,88	441,48	-68,10	5.611,01	1.170,95	6.180,53	10,15	5.835,45	-5,58	5.823,67	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	49.608,80	11.983,36	-75,84	63.123,88	426,76	69.530,95	10,15	65.648,84	-5,58	65.516,28	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	10.411,14	5.606,81	-43,24	14.728,90	140,23	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	70.447,56	170.713,28	142,33	88.173,01	-47,76	98.224,07	10,15	92.739,94	-5,58	92.562,66	-0,20
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	70.447,56	170.713,28	142,33	84.185,16	-50,70	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.526,72	-0,20
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	3.534,95	0,00	3.893,75	10,15	3.676,35	-5,58	3.668,92	-0,20
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	1.018.504,47	480.004,64	-52,87	195.684,02	-59,23	215.545,95	10,15	203.511,38	-5,58	203.100,44	-0,20
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	45.366,96	94.162,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Impostos sobre Serviços	45.366,96	94.162,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	45.366,96	94.162,24	107,56	303.140,48	221,93	333.909,24	10,15	315.266,09	-5,58	314.629,51	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princi	45.366,96	94.162,24	107,56	280.550,54	197,94	309.026,42	10,15	291.772,56	-5,58	291.183,41	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	0,00	0,00	0,00	7.069,87	0,00	7.787,46	10,15	7.352,86	-5,58	7.337,82	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dinte	0,00	0,00	0,00	4.208,28	0,00	4.635,42	10,15	4.376,61	-5,58	4.367,77	-0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	0,00	0,00	0,00	11.311,75	0,00	12.459,94	10,15	11.764,26	-5,58	11.740,51	-0,20
Taxas	51.666,77	32.332,25	-37,42	171.883,99	431,62	189.330,23	10,15	178.769,34	-5,58	178.396,39	-0,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.061,07	9.528,87	18,21	48.016,73	403,91	52.890,43	10,15	49.937,39	-5,58	49.836,56	-0,20
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	8.061,07	9.528,87	18,21	41.478,59	335,29	45.688,67	10,15	43.137,73	-5,58	43.050,63	-0,20
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente	8.061,07	9.491,26	17,74	24.644,34	159,65	27.145,74	10,15	25.630,11	-5,58	25.578,36	-0,20
Taxa de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posições	5.292,44	5.954,27	12,51	1.644,34	-72,38	1.811,24	10,15	1.710,11	-5,58	1.706,66	-0,20
Taxa de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posições	2.003,72	2.410,17	20,28	11.500,00	377,14	12.667,25	10,15	11.990,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Taxa de Fisc.de Inst-TFI - Não Prov.da Utilização de Posições	764,91	1.126,81	47,31	11.500,00	920,58	12.667,25	10,15	11.990,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF- Não Proven	0,00	37,62	0,00	16.834,25	44.648,14	18.542,93	10,15	17.507,62	-5,58	17.472,27	-0,20
Taxa de Fisc.de Funcionament- TFF - Não Prov.da Utili. de Pos	0,00	37,62	0,00	16.834,25	44.648,14	18.542,93	10,15	17.507,62	-5,58	17.472,27	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - P	0,00	0,00	0,00	927,10	0,00	1.021,20	10,15	964,18	-5,58	962,24	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Princ	0,00	0,00	0,00	927,10	0,00	1.021,20	10,15	964,18	-5,58	962,24	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	5.611,04	0,00	6.180,56	10,15	5.835,48	-5,58	5.823,68	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,78	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	0,00	0,00	0,00	1.402,78	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.402,78	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	0,00	0,00	0,00	1.402,78	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços	43.605,70	22.803,38	-47,71	123.867,26	443,20	136.439,80	10,15	128.821,95	-5,58	128.561,84	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	43.605,70	22.803,38	-47,71	123.867,26	443,20	136.439,80	10,15	128.821,95	-5,58	128.561,84	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	31.431,59	17.761,87	-43,49	115.029,92	547,62	128.705,46	10,15	119.631,12	-5,58	119.389,55	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	444,77	16,58	-95,82	2.945,78	15.754,57	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	8.377,75	3.458,54	-58,71	2.945,78	-14,85	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	3.351,59	1.563,39	-53,35	2.945,78	88,42	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	70.145,06	0,00	77.264,77	10,15	72.950,86	-6,58	72.803,55	-0,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	70.145,06	0,00	77.264,77	10,15	72.950,86	-5,58	72.803,55	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	14.034,53	0,00	15.459,03	10,15	14.595,91	-5,58	14.566,44	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável Esgot	0,00	0,00	0,00	14.034,53	0,00	15.459,03	10,15	14.595,91	-5,58	14.566,44	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	0,00	0,00	0,00	14.027,94	0,00	15.451,78	10,15	14.589,06	-5,58	14.559,60	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na	0,00	0,00	0,00	14.027,94	0,00	15.451,78	10,15	14.589,06	-5,58	14.559,60	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Ru	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Con	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	14.027,53	0,00	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Contribuições	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.065,94	272.353,07	38,91	216.304,55	-20,58	238.259,46	10,15	224.956,73	-5,58	224.502,49	-0,20
Receita Patrimonial	1.185.763,65	515.430,21	-56,53	468.465,96	-9,11	516.014,92	10,15	487.204,29	-5,58	486.220,51	-0,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	18.379,35	0,00	20.244,85	10,15	19.114,53	-5,58	19.075,93	-0,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	18.379,35	0,00	20.244,85	10,15	19.114,53	-5,58	19.075,93	-0,20
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	17.674,18	0,00	19.468,11	10,15	18.381,15	-5,58	18.344,03	-0,20
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	705,17	0,00	776,74	10,15	733,38	-5,58	731,90	-0,20
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	705,17	0,00	776,74	10,15	733,38	-5,58	731,90	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Valores Mobiliários	1.185.763,68	515.430,21	-56,53	442.343,95	-14,18	487.241,86	10,15	460.037,71	-5,58	459.108,79	-0,20
Juros e Correções Monetárias	1.185.763,68	515.430,21	-56,53	440.871,05	-14,47	485.819,46	10,15	458.505,89	-5,58	457.580,07	-0,20
Remuneração de Depósitos Bancários	173.767,29	0,00	0,00	54.212,05	0,00	59.714,57	10,15	56.380,63	-5,58	56.266,68	-0,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.767,29	0,00	0,00	54.212,05	0,00	59.714,57	10,15	56.380,63	-5,58	56.266,68	-0,20
Remuneração de Depósitos Especiais	1.011.996,36	515.430,21	-49,07	383.863,48	-26,53	422.814,62	10,15	399.207,63	-5,68	398.401,54	-0,20
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.011.996,36	515.430,21	-49,07	383.863,48	-26,53	422.814,62	10,15	399.207,63	-5,58	398.401,54	-0,20
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	2.805,51	0,00	3.090,27	10,15	2.917,73	-5,58	2.911,84	-0,20
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	2.805,51	0,00	3.090,27	10,15	2.917,73	-5,58	2.911,84	-0,20
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	1.622,40	10,15	1.531,82	-5,58	1.528,72	-0,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Arrendamento	0,00	0,00	0,00	7.742,36	0,00	8.528,21	10,15	8.052,05	-5,58	8.035,79	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.376,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.376,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Outros	0,00	0,00	0,00	4.208,01	0,00	4.635,12	10,15	4.376,33	-5,58	4.367,49	-0,20
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outras Delegações de Serviços Públicos - Outros	0,00	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Receita de Serviços	27.830,46	0,00	0,00	21.796,48	0,00	24.008,79	10,15	22.668,31	-5,58	22.622,54	-0,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	3.533,20	0,00	3.891,82	10,15	3.674,53	-5,58	3.667,11	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outros Serviços	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Outros Serviços - Principal	27.830,46	0,00	0,00	3.534,35	0,00	3.893,09	10,15	3.675,72	-5,58	3.668,30	-0,20
Transferências Correntes	23.939.312,38	27.151.290,32	13,42	33.763.267,53	24,35	37.190.228,20	10,15	35.113.787,83	-5,58	35.042.884,93	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	17.909.467,10	19.911.396,61	11,18	24.779.421,56	24,45	27.294.543,87	10,15	25.770.608,82	-5,58	25.718.571,96	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação na Receita de Impostos	15.992.528,26	18.580.129,86	16,24	21.167.262,70	13,86	23.315.728,85	10,15	22.013.842,80	-5,58	21.969.491,57	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.970.998,49	18.580.528,61	16,21	21.157.433,42	13,99	23.304.912,91	10,15	22.003.730,76	-5,58	21.959.300,14	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	15.173.718,14	18.559.627,82	22,31	19.987.852,60	7,70	22.016.619,64	10,15	20.787.366,70	-5,58	20.745.392,21	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	15.173,718,14	18.559.627,82	22,31	19.897.852,80	7,70	22.016.819,64	10,15	20.767.366,70	-5,58	20.745.392,21	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	787.280,35	900,79	-99,89	1.169.580,82	129.739,45	1.288.293,27	10,15	1.216.364,05	-5,58	1.213.907,83	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas B	787.280,35	900,79	-99,89	1.169.580,82	129.739,45	1.288.293,27	10,15	1.216.364,05	-5,58	1.213.907,83	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Teritorial Ru	21.529,77	29.601,25	37,49	9.819,28	-66,83	10.815,94	10,15	10.212,05	-5,58	10.191,43	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Teritorial Rural-	21.529,77	29.601,25	37,49	9.819,28	-66,83	10.815,94	10,15	10.212,05	-5,58	10.191,43	-0,20
Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	641.898,28	334.331,15	-47,92	191.806,82	-42,63	211.275,22	10,15	199.479,10	-5,58	199.076,29	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	0,00	0,00	0,00	1.122,64	0,00	1.236,59	10,15	1.167,55	-5,58	1.165,19	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de R	0,00	0,00	0,00	1.122,64	0,00	1.236,59	10,15	1.167,55	-5,58	1.165,19	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	331.531,17	0,00	0,00	42.087,94	0,00	46.389,87	10,15	43.771,46	-5,58	43.683,07	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de R	331.531,17	0,00	0,00	42.087,94	0,00	46.389,87	10,15	43.771,46	-5,58	43.683,07	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	310.367,11	334.331,15	7,72	147.474,04	-55,89	162.442,66	10,15	153.373,00	-5,58	153.063,30	-0,20
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 6	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, ar	0,00	0,00	0,00	1.402,32	0,00	1.544,66	10,15	1.458,41	-5,58	1.455,47	-0,20
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo	0,00	0,00	0,00	1.402,32	0,00	1.544,66	10,15	1.458,41	-5,58	1.455,47	-0,20
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	310.367,11	334.331,15	7,72	144.668,96	-56,73	159.352,86	10,15	150.455,72	-5,58	150.151,81	-0,20
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	310.367,11	334.331,15	7,72	144.668,96	-56,73	159.352,86	10,15	150.455,72	-5,58	150.151,81	-0,20
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	0,00	0,00	0,00	1.122,20	0,00	1.236,10	10,15	1.167,09	-5,58	1.164,73	-0,20
Outras Transf,dec.de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	0,00	0,00	1.122,20	0,00	1.236,10	10,15	1.167,09	-5,58	1.164,73	-0,20
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS	174.904,81	112.264,21	-35,85	1.952.823,34	1.639,49	2.151.034,80	10,15	2.030.936,27	-5,58	2.026.835,34	-0,20
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	174.994,81	112.264,21	-35,86	1.615.673,34	1.339,17	1.778.664,18	10,15	1.680.390,27	-5,58	1.676.907,36	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	71.711,29	26.335,65	-63,28	1.360.936,08	5,067,66	1.499.071,09	10,15	1.415.373,52	-5,58	1.412.515,56	-0,20
Transf.do Rec.do Bloco de Manut,das Ações e Serv.Públicos	71.711,29	26.335,65	-63,28	1.360.936,08	5,067,66	1.499.071,09	10,15	1.415.373,52	-5,58	1.412.515,56	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	103.283,52	85.928,56	-16,80	254.737,26	196,45	280.593,09	10,15	264.926,75	-5,58	264.391,80	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Manut,das Ações e Serv.Públicos	103.283,52	85.928,56	-16,80	254.737,26	196,45	280.593,09	10,15	264.926,75	-5,58	264.391,80	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,66	-0,20
Transf.de Rec.do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,66	-0,20
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut,da Rede de Serv.Públicos d	0,00	0,00	0,00	34.160,00	0,00	37.627,24	10,15	35.526,40	-5,58	35.454,66	-0,20
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00	302.990,00	0,00	333.743,48	10,15	315.109,60	-5,58	314.473,32	-0,20
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	0,00	0,00	302.990,00	0,00	333.743,48	10,15	315.109,60	-5,58	314.473,32	-0,20
Transf.de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolviem	293.658,03	528.963,94	80,11	670.077,81	26,69	738.090,71	10,15	696.880,92	-5,58	695.473,75	-0,20
Transf.do Salário-Educação	183.192,46	191.083,23	24,73	344.338,12	80,20	379.288,44	10,15	358.111,64	-5,58	357.388,53	-0,20
Transf.do Salário-Educação - Principal	183.192,46	191.083,23	24,73	344.338,12	80,20	379.288,44	10,15	358.111,64	-5,58	357.388,53	-0,20
Transf.Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro d	0,00	1.500,00	0,00	4.209,28	180,82	4.636,52	10,15	4.377,65	-5,58	4.368,81	-0,20
Transf.Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Dire	0,00	1.500,00	0,00	4.209,28	180,82	4.636,52	10,15	4.377,65	-5,58	4.368,81	-0,20
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNA	55.178,79	66.818,01	21,09	108.713,19	62,70	119.747,58	10,15	113.061,72	-5,58	112.833,42	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	55.178,79	66.818,01	21,08	108.713,19	62,70	119.747,58	10,15	113.061,72	-5,58	112.833,42	-0,20
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Es	29.703,48	190.214,25	540,38	83.744,39	-55,97	92.244,45	10,15	87.094,17	-5,58	86.918,30	-0,20
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	29.703,48	190.214,25	540,38	83.744,39	-55,97	92.244,45	10,15	87.094,17	-5,58	86.918,30	-0,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	55.583,30	79.288,45	42,65	128.072,83	62,79	142.173,72	10,15	134.235,74	-5,58	133.954,69	-0,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	55.583,30	79.288,45	42,65	128.072,83	62,79	142.173,72	10,15	134.235,74	-5,58	133.954,69	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social –	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social –	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	101.537,22	153.088,03	50,77	276.792,47	80,81	304.886,91	10,15	287.864,17	-5,58	287.282,90	-0,20
Transf.de Conv.da União e de Suas Entidades	267.829,26	170.173,97	-36,46	368.903,14	116,78	406.346,81	10,15	383.659,27	-5,58	382.884,55	-0,20
Transf.de Conv.da União para o Sistema Único de Saúde –	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	14.031,93	0,00	15.456,17	10,15	14.593,21	-5,58	14.563,74	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Edu	267.829,26	125.173,87	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	267.829,26	125.173,87	-53,26	308.582,93	146,52	339.904,10	10,15	320.926,25	-5,58	320.278,22	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Assi	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.763,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	42.080,00	0,00	46.351,12	10,15	43.763,20	-5,58	43.674,83	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Com	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Sane	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	45.000,00	0,00	1.402,76	-96,88	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	437.911,24	22.505,45	-94,85	151.775,28	874,39	167.180,47	10,15	157.846,29	-5,58	157.527,56	-0,20
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement	25.444,16	22.505,45	-11,55	11.500,00	-48,90	12.967,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n	25.444,16	22.505,45	-11,55	11.500,00	-48,90	12.967,25	10,15	11.960,00	-5,58	11.935,85	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	411.567,08	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entid	411.567,08	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.585.767,06	4.257.154,19	18,72	6.023.175,87	41,48	6.634.528,24	10,15	6.264.102,91	-5,58	6.251.454,24	-0,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.303.767,06	4.005.628,82	21,24	5.759.089,61	43,78	6.343.637,21	10,15	5.989.453,20	-5,58	5.977.369,11	-0,20
Cota-Parte do ICMS	2.938.552,62	3.598.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.938.552,62	3.598.104,81	22,44	4.923.276,27	36,83	5.422.988,81	10,15	5.120.207,32	-5,58	5.109.868,44	-0,20
Cota-Parte do IPVA	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	335.148,79	351.542,74	4,89	544.829,16	54,98	600.129,32	10,15	566.622,33	-5,58	565.478,19	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios	28.645,93	45.871,87	60,13	33.666,06	-26,61	37.083,17	10,15	35.912,70	-5,58	34.942,00	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.645,93	45.871,87	60,13	33.666,06	-26,61	37.083,17	10,15	35.912,70	-5,58	34.942,00	-0,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	1.419,72	10.009,40	605,03	242.589,22	2.323,61	267.212,03	10,15	252.292,79	-5,58	251.783,35	-0,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	1.419,72	10.009,40	605,03	242.589,22	2.323,61	267.212,03	10,15	252.292,79	-5,58	251.783,35	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transf.Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Transf.Dec.de Participação em Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	14.728,90	0,00	16.223,88	10,15	15.318,06	-5,58	15.287,13	-0,20
Transf.das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	22.255,99	0,00	20.002,45	-10,13	22.032,71	10,15	20.802,55	-6,58	20.760,56	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.631,89	0,00	1.797,53	10,15	1.697,17	-5,58	1.693,74	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	22.255,99	0,00	2.945,78	-86,76	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	22.255,99	0,00	2.945,78	-86,76	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	3.084,20	10,15	2.912,00	-6,58	2.906,12	-0,20
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	3.084,20	10,15	2.912,00	-6,58	2.906,12	-0,20
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	12.624,78	0,00	13.906,20	10,15	13.129,77	-5,58	13.103,26	-0,20
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	12.624,78	0,00	13.906,20	10,15	13.129,77	-5,58	13.103,26	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	229.369,38	-8,25	168.334,73	-26,61	185.420,70	10,15	175.068,12	-5,58	174.714,61	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.583,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	14.032,48	0,00	15.456,78	10,15	14.583,78	-5,58	14.564,31	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação e Saúde	0,00	0,00	0,00	140.274,72	0,00	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação e Saúde	0,00	0,00	0,00	140.274,72	0,00	154.512,60	10,15	145.885,71	-5,58	145.591,13	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	229.369,38	-8,25	14.027,53	-93,88	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	229.369,38	-8,25	14.027,53	-93,88	15.451,32	10,15	14.588,63	-5,58	14.559,17	-0,20
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	32.000,00	0,00	0,00	75.749,08	0,00	83.437,62	10,15	78.779,04	-6,58	78.619,97	-0,20
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - PIS/PASEP	32.000,00	0,00	0,00	33.966,49	0,00	37.083,64	10,15	35.013,15	-5,58	34.942,45	-0,20
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - PIS/PASEP	32.000,00	0,00	0,00	33.966,49	0,00	37.083,64	10,15	35.013,15	-5,58	34.942,45	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação e Saúde	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00	9.270,80	10,15	8.753,18	-5,58	8.735,51	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação e Saúde	0,00	0,00	0,00	8.416,52	0,00	9.270,80	10,15	8.753,18	-5,58	8.735,51	-0,20
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	33.966,07	0,00	37.083,18	10,15	35.012,71	-5,58	34.942,01	-0,20
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	33.966,07	0,00	37.083,18	10,15	35.012,71	-5,58	34.942,01	-0,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.802,76	0,00	3.087,24	10,15	2.914,87	-5,58	2.908,98	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,06	-0,20
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.444.088,22	2.982.739,52	22,04	2.956.444,58	-0,85	3.256.523,71	10,15	3.074.702,38	-5,58	3.068.493,83	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.414.088,22	2.982.739,52	23,56	2.949.430,81	-1,12	3.248.798,04	10,15	3.067.408,04	-5,58	3.061.214,24	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Princ	30.000,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificad	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificad	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados -	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Outras Receitas Correntes	397.965,12	461.414,49	15,94	1.312.757,34	184,51	1.446.002,21	10,15	1.365.267,64	-5,58	1.362.510,83	-0,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.205,52	0,00	4.632,38	10,15	4.373,74	-5,58	4.364,90	-0,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.205,52	0,00	4.632,38	10,15	4.373,74	-5,58	4.364,90	-0,20
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,08	-0,20
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.542,10	10,15	1.456,00	-5,58	1.453,08	-0,20
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,92	-0,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	397.965,12	461.414,49	15,94	4.348,09	-99,06	4.790,52	10,15	4.523,06	-5,58	4.513,92	-0,20
Indenizações	0,00	0,00	0,00	4.347,69	0,00	4.788,98	10,15	4.521,60	-5,58	4.512,47	-0,20
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Pr	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00	3.244,78	10,15	3.063,61	-5,58	3.057,43	-0,20
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	1.401,91	0,00	1.544,20	10,15	1.457,99	-5,58	1.455,04	-0,20
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	1.401,91	0,00	1.544,20	10,15	1.457,99	-5,58	1.455,04	-0,20
Restituições	397.965,12	461.414,49	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,68
Outras Restituições	397.965,12	461.414,49	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,68
Outras Restituições - Principal	397.965,12	461.414,49	15,94	1,40	-100,00	1,54	10,00	1,46	-5,19	1,45	-0,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	1.304.202,73	0,00	1.436.579,31	10,15	1.356.370,84	-5,58	1.353.632,01	-0,20
Outras Receitas Não Arrec. e Não Proj.pt.pela RFB - Primárias -	0,00	0,00	0,00	1.300.695,85	0,00	1.432.719,48	10,15	1.352.723,68	-5,58	1.349.992,22	-0,20
Outras Receitas Não Arrec. e Não Proj.pt.pela RFB - Primárias -	0,00	0,00	0,00	3.506,88	0,00	3.862,83	10,15	3.647,16	-5,58	3.639,79	-0,20
Receitas de Capital	3.675.136,20	3.057.690,57	-16,80	2.749.973,97	-10,06	3.029.096,35	10,15	2.859.972,94	-5,58	2.854.197,97	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.391,20	-5,58	74.240,99	-0,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	71.530,00	0,00	78.790,31	10,15	74.391,20	-5,58	74.240,99	-0,20
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	28.047,54	0,00	30.894,38	10,15	28.169,44	-5,58	28.110,54	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	7.721,52	10,15	7.290,40	-5,58	7.275,68	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	7.013,77	0,00	7.725,67	10,15	7.294,32	-5,58	7.279,59	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	43.482,46	0,00	47.895,93	10,15	45.221,76	-5,58	45.130,45	-0,20
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	266.101,75	0,00	293.111,08	10,15	276.745,82	-5,58	276.187,00	-0,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,91	-0,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,91	-0,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	11.712,99	0,00	12.901,86	10,15	12.181,51	-5,58	12.156,91	-0,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	254.388,76	0,00	280.209,22	10,15	264.564,31	-5,58	264.030,09	-0,20
Transferências de Capital	3.675.136,20	3.657.690,57	-16,80	2.412.342,22	-21,11	2.657.194,96	10,15	2.508.835,92	-5,58	2.503.769,98	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	400.000,00	100,00	924.608,90	131,15	1.018.456,80	10,15	961.593,35	-5,58	959.651,67	-0,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	84.165,16	0,00	92.707,92	10,15	87.531,77	-5,58	87.355,02	-0,20
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	746.416,30	0,00	822.177,56	10,15	776.272,96	-5,58	774.705,48	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	169.733,66	0,00	186.961,63	10,15	176.523,01	-5,58	176.166,57	-0,20
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	169.733,66	0,00	186.961,63	10,15	176.523,01	-5,58	176.166,57	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	224.440,44	0,00	247.221,14	10,15	233.418,06	-5,58	232.946,73	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	224.440,44	0,00	247.221,14	10,15	233.418,06	-5,58	232.946,73	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	56.111,90	0,00	61.807,26	10,15	58.356,38	-5,58	58.238,54	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	56.111,90	0,00	61.807,26	10,15	58.356,38	-5,58	58.238,54	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Int	0,00	0,00	0,00	296.130,30	0,00	326.187,53	10,15	307.975,51	-5,58	307.353,64	-0,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	200.000,00	400.000,00	100,00	94.027,53	-76,49	193.571,32	10,15	97.788,63	-5,58	97.591,17	-0,20
Transferência Especial da União	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Ent	200.000,00	0,00	0,00	94.027,53	0,00	193.571,32	10,15	97.788,63	-5,58	97.591,17	-0,20
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entid	200.000,00	0,00	0,00	94.027,53	0,00	193.571,32	10,15	97.788,63	-5,58	97.591,17	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	3.475.136,20	2.657.599,57	-23,52	1.487.733,23	-44,02	1.638.738,16	10,15	1.547.242,56	-5,58	1.544.118,31	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	3.475.136,20	1.923.878,57	-44,64	668.126,23	-65,27	735.941,04	10,15	694.851,28	-5,58	693.448,21	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	3.475.136,20	1.923.878,57	-44,64	668.126,23	-65,27	735.941,04	10,15	694.851,28	-5,58	693.448,21	-0,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	3.475.136,20	1.923.878,57	-44,64	668.126,23	-65,27	735.941,04	10,15	694.851,28	-5,58	693.448,21	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas	0,00	0,00	0,00	710.255,27	0,00	782.346,19	10,15	738.665,48	-5,58	737.173,94	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	0,00	0,00	0,00	70.137,52	0,00	77.256,48	10,15	72.943,02	-5,58	72.795,73	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	140.275,28	0,00	154.513,22	10,15	145.886,29	-5,58	145.591,71	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	463.379,89	0,00	510.403,04	10,15	481.905,73	-5,58	480.932,65	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	463.379,89	0,00	510.403,04	10,15	481.905,73	-5,58	480.932,65	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,82	-0,20
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	1.402,76	0,00	1.545,14	10,15	1.458,87	-5,58	1.455,82	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	0,00	0,00	0,00	35.068,82	0,00	38.628,31	10,16	36.471,57	-5,58	36.397,93	-0,20
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	0,00	0,00	0,00	35.068,82	0,00	38.628,31	10,15	36.471,57	-5,58	36.397,93	-0,20
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	733.812,00	0,00	109.351,73	-85,10	120.450,93	10,15	113.728,80	-6,68	113.496,16	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	53.313,48	0,00	58.724,80	10,15	55.446,02	-5,58	55.334,06	-0,20
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	53.313,48	0,00	58.724,80	10,15	55.446,02	-5,58	55.334,06	-0,20
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	733.812,00	0,00	56.038,25	-92,36	61.726,13	10,16	58.279,78	-5,58	58.162,10	-0,20
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	733.812,00	0,00	56.038,25	-92,36	61.726,13	10,15	58.279,78	-5,58	58.162,10	-0,20

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Receitas Correntes	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Transferências Correntes	(3.571.434,86)	(4.169.714,88)	16,75	(5.285.321,13)	26,75	(5.821.781,22)	10,15	(5.496.733,97)	-5,58	(5.485.634,81)	-0,20
Transferências da União e de suas Entidades	(2.910.930,39)	(3.370.612,08)	15,79	(4.255.305,55)	25,25	(4.687.219,06)	10,15	(4.425.517,77)	-5,58	(4.416.581,63)	-0,20
Transferências Decorrentes de Participação na Receita de	(2.910.930,39)	(3.370.612,08)	15,79	(4.255.305,55)	25,25	(4.687.219,06)	10,15	(4.425.517,77)	-5,58	(4.416.581,63)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.685.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.685.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.906.624,53)	(3.364.705,99)	15,76	(4.253.341,69)	26,41	(4.685.055,87)	10,15	(4.423.475,36)	-5,58	(4.414.543,34)	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(4.305,86)	(5.906,89)	37,16	(1.963,86)	-66,75	(2.163,19)	10,15	(2.042,41)	-5,58	(2.038,29)	-0,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(4.305,86)	(5.906,89)	37,16	(1.963,86)	-66,75	(2.163,19)	10,15	(2.042,41)	-5,58	(2.038,29)	-0,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(660.504,47)	(799.102,80)	20,98	(1.030.015,58)	28,90	(1.134.562,16)	10,15	(1.071.216,20)	-5,58	(1.069.953,18)	-0,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(660.504,47)	(799.102,80)	20,98	(1.030.015,58)	28,90	(1.134.562,16)	10,15	(1.071.216,20)	-5,58	(1.069.953,18)	-0,20
Cota-Parte do ICMS	(587.710,20)	(719.620,69)	22,44	(914.316,54)	27,06	(1.007.119,67)	10,15	(950.889,20)	-5,58	(948.969,14)	-0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	(587.710,20)	(719.620,69)	22,44	(914.316,54)	27,06	(1.007.119,67)	10,15	(950.889,20)	-5,58	(948.969,14)	-0,20
Cota-Parte do IPVA	(67.028,82)	(70.307,73)	4,89	(108.965,83)	54,96	(120.025,86)	10,15	(113.324,46)	-5,58	(113.095,64)	-0,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	(67.028,82)	(70.307,73)	4,89	(108.965,83)	54,96	(120.025,86)	10,15	(113.324,46)	-5,58	(113.095,64)	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios	(5.765,45)	(9.174,38)	59,13	(6.733,21)	-26,61	(7.416,63)	10,15	(7.002,54)	-5,58	(6.988,40)	-0,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(5.765,45)	(9.174,38)	59,13	(6.733,21)	-26,61	(7.416,63)	10,15	(7.002,54)	-5,58	(6.988,40)	-0,20
TOTAL DA RECEITA	27.164.849,33	28.151.608,88	3,63	34.301.000,00	21,84	37.782.551,55	10,15	35.673.040,02	-5,58	35.601.007,80	-0,20

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Da Fazenda. Emissão: 15/04/2025 , às 14:16:16

GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602

GILBERTO DAMAS DE
SOUZA
PREFEITO

SERGIO GOMES DE
AMORIM:40974200620

SERGIO GOMES DE AMORIM
CONTADOR
036350-098 CRCMG